



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.285 / ANO VI / 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	1
- CONTRATOS	2
- CONVÊNIOS	2
- RECURSOS HUMANOS	2
- DIVERSOS	8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROAMOR	10
- AFEPON	10
- ARAS	10

LEIS

LEI Nº 11.809, de 04/06/2014

AutORIZA o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 137/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim discriminado:
1400 – Secretaria Municipal de Governo
1401 – Gabinete do Secretário – SMG
1339200831.272 – Aquisição de Instrumentos Musicais
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 928 R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 928 no valor de R\$ 200.000,00.
3300 – Fundação Municipal de Cultura
3304 – Departamento de Patrimônio Cultural
1339200833.058 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Espaço Mais Cultura na Ronda
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 1 – Cr 2073 R\$ 50.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.272	Aquisição de Instrumentos Musicais	Convênio Mantido	01	250.000,00

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
3.058	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Espaço Mais Cultura na Ronda	Programa Mantido	01	50.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. em 04 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 8.849, de 04/06/2014

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.809/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim discriminado:

1400 – Secretaria Municipal de Governo
1401 – Gabinete do Secretário – SMG
1339200831.272 – Aquisição de Instrumentos Musicais
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 928 R\$ 200.000,00

4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 0 R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 928 no valor de R\$ 200.000,00.

3300 – Fundação Municipal de Cultura
3304 – Departamento de Patrimônio Cultural
1339200833.058 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Espaço Mais Cultura na Ronda
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 1 – Cr 2073 R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. em 04 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.829, de 27/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado nº 1480163/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2014, DIVONSIR PEREIRA ANTUNES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. em 27 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.830, de 27/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado nº 1480164/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2014, RAFAELA DOLL, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. em 27 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.844, de 03/06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a participação da Titular da Pasta no XXX Congresso Nacional de Secretarias de Saúde – CONASEMS, e de acordo com o conteúdo no protocolado nº 1530037/2014,

RESOLVE

DESIGNAR, no período de 01 a 05 de junho de 2014, LUIZ ANTONIO DELGOBO, Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. em 03 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2014

Objeto e finalidade: Contratação de empresa especializada na área de transporte intermunicipal (Ponta Grossa x Carambel - Carambel x Ponta Grossa), visando a aquisição de créditos de transporte que será destinado a servidor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto do protocolado 1140419/2014.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
276,00	SVC	Transporte intermunicipal (Ponta Grossa x Carambel)
276,00	SVC	Transporte intermunicipal (Carambel x Ponta Grossa)

Valor: R\$ 1.656,00 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Prazo: 12 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
6285	339039720000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALE-TRANSPORTE

Fundamento: Inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93
04/06/14 - Angela Conceição Oliveira Pompeu - Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma eletrônica nº 225/2014

Data: 18/06/14
Horário: 8:00 horas
Objeto: Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios 'LATICÍNIOS E PÃES' para suprir as necessidades das Escolas Municipais e dos Centros MUNICIPAIS DE Educação

Infantil do Município de Ponta Grossa
Valor máximo: R\$ 892.218,74 (oitocentos e noventa e dois mil duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 0902 12 361 205 2 120 339032050000
0901 12 365 205 2 116 339032050000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br

ESMERIA DE LOURDES SAVELLI
Secretária Municipal de Educação
Ponta Grossa, 30 de maio de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 229/14

Data: 18/06/2014
Horário: 13:30 horas
Objeto: Aquisição de material permanente (termômetro infravermelho) para ser utilizado pelos servidores da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
Valor máximo: R\$ 8.091,50 (oito mil e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Materiais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone (42) 3220-1349 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br. PREGOEIRA: Claudete Quadros.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PONTA GROSSA, 04/06/2014

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 198/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em processadores de filmes de Raios-X.
VENCEDOR: ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ITEM - 1 – R\$25.899,96
Contrato válido por 12 (doze) meses.
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.
Pregoeira: Claudete Rosana de Quadros

Processo nº 388 Dispensa nº 86 Protocolo nº 1350195/2014

Data de expedição - 04/06/14
Objeto - Aquisição de Certificado Digital - e-CPF A3 (incluindo token) - Assinatura Digital por 03 (três) anos

Orgão Solicitante	SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Certificado Digital E-CPF - A3 - Assinatura Digital c/ validade de 03 anos		1,00	205,00	205,00
TOKEN USB		1,00	200,00	200,00
Fornecedor				Valor Total
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A				405,00

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/2014

OBJETO: Aquisição de Material Educativo e de Expediente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Vencedor: Maxim Qualidade Comércio Ltda
LOTE 01 – Valor Unitário R\$ 0,30
LOTE 02 – Valor Unitário R\$ 0,60
LOTE 07 – Valor Unitário R\$ 0,70
LOTE 11 – Valor Unitário R\$ 2,00
Vencedor: GGPei Livraria e Papelaria Ltda
LOTE 10 – Valor Unitário R\$ 6,90
LOTE 23 – Valor Unitário R\$ 2,85
LOTE 25 – Valor Unitário R\$ 55,00
Vencedor: Janaína dos Santos Martins Zucco - ME
LOTE 03 – Valor Unitário R\$ 1,10
LOTE 04 – Valor Unitário R\$ 14,86
LOTE 05 – Valor Unitário R\$ 0,59
LOTE 06 – Valor Unitário R\$ 19,99
LOTE 08 – Valor Unitário R\$ 7,89
LOTE 09 – Valor Unitário R\$ 2,34
LOTE 12 – Valor Unitário R\$ 2,19
LOTE 13 – Valor Unitário R\$ 3,89
LOTE 14 – Valor Unitário R\$ 0,23
LOTE 15 – Valor Unitário R\$ 12,59
LOTE 16 – Valor Unitário R\$ 16,59
LOTE 17 – Valor Unitário R\$ 8,89
LOTE 18 – Valor Unitário R\$ 16,49
LOTE 19 – Valor Unitário R\$ 11,19
LOTE 20 – Valor Unitário R\$ 1,79
LOTE 21 – Valor Unitário R\$ 5,49
LOTE 22 – Valor Unitário R\$ 1,49
LOTE 24 – Valor Unitário R\$ 5,69
Pregoeiro: Mauro César Longnebood
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Vencedor: Açucareira Energy Ltda
LOTE 01 – Valor Unitário R\$ 1,27
Vencedor: Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
LOTE 02 – Valor Unitário R\$ 2,83
LOTE 03 – Valor Unitário R\$ 1,53
LOTE 04 – Valor Unitário R\$ 0,59
LOTE 05 – Valor Unitário R\$ 7,82
Pregoeiro: Mauro César Longnebood
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 189/2014

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional – SMCQP.
Vencedor: Plataforma Computadores Ltda - EPP

LOTE 01 – Valor Unitário R\$ 2.293,41

Pregoeiro: Mauro César Longlebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 191/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO CENTRO PONTA-GROSSENSE DE REABILITAÇÃO AUDITIVA E DA FALA GENY DE JESUS SOUZA RIBAS

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Eliane Fernandes...".

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: GILBERTO HIDEO MURUTANI

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 20/05/2014 a 20/07/2014, validando a data de 20/05/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME

OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	10	UND	Bancada de trabalho para, confeccionada em aço inoxidável, preferencialmente com altura ajustável, 1 ou 2 gavetas, aproximadamente 1,00 x 0,50 cm./MS	4.670,00
5	10	UND	Caixa em alumínio anodizado, perfurada, juntas de silicone.tampa deve apresentar área com pequenos furos e um cordão de silicone para um fechamento hermético, filtros de ar, sistema de barreira, possuir alça longa de silicone para evitar queimaduras para transporte, tampa colorida com código de identificação e porta etiquetas, possuir travas laterais em aço inoxidável para fechamento das tampas, fechos desenhados para uso de lacres de segurança Medidas aproximadas: 465 x 280 x 150mm. Acompanhar 100 filtros descartáveis de papel crepado redondo com tinta indicadora de vapor, indicador químico classe I, com mudança de cor de rosa para marrom escuro, 100 lacres de segurança em plástico resistente a altas temperaturas, 100 etiquetas p/ identificação descartável papel interlock c/ indicador de vapor conforme tamanho caixa, um cesto aramado em aço inoxidável compatível com o tamanho da caixa, c/ acabamento e polimento eletrolítico, tela padrão 2mm de largura com cantos arredondados p/ evitar acúmulo de sujidades./FAMI	4.485,00
6	20	UND	Caixa em alumínio anodizado, perfurada, juntas de silicone.tampa deve apresentar área com pequenos furos e um cordão de silicone para um fechamento hermético, filtros de ar, sistema de barreira, possuir alça longa de silicone para evitar queimaduras para transporte, tampa colorida com código de identificação e porta etiquetas, possuir travas laterais em aço inoxidável para fechamento das tampas, fechos desenhados para uso de lacres de segurança Medidas aproximadas: 560 x 280 x 200mm. Acompanhar 100 filtros descartáveis de papel crepado redondo com tinta indicadora de vapor, indicador químico classe I, com mudança de cor de rosa para marrom escuro, 100 lacres de segurança em plástico resistente a altas temperaturas, 100 etiquetas p/ identificação descartável em papel interlock c/ indicador de vapor conforme tamanho caixa, um cesto aramado em aço inoxidável compatível com o tamanho da caixa, c/ acabamento e polimento eletrolítico, tela padrão 2mm de largura com cantos arredondados p/ evitar acúmulo de sujidades./FAMI	6.099,00

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 113/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
15	600	GL	Solução detergente enzimático não iônico para limpeza manual ou em lavadoras automáticas de artigos médico hospitalares e odontológicos, na forma líquida concentrada. Solução para uso não irritante, não corrosivo, deverá conter em sua formulação no mínimo 02 (duas) enzimas: protease e amilase. Uso hospitalar. Galão 5.000 ml RIOQUÍMICA	216,00

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 147/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	20	UND	Caixa em alumínio anodizado, perfurada, juntas de silicone.tampa deve apresentar área com pequenos furos e um cordão de silicone para um fechamento hermético, filtros de ar, sistema de barreira, possuir alça longa de silicone para evitar queimaduras para transporte, tampa colorida com código de identificação e porta etiquetas, possuir travas laterais em aço inoxidável para fechamento das tampas, fechos desenhados para uso de lacres de segurança Medidas aproximadas: 465 x 280 x 100 mm. Acompanhar 100 filtros descartáveis de papel crepado redondo com tinta indicadora de vapor, indicador químico classe I, com mudança de cor de rosa para marrom escuro, 100 lacres de segurança em plástico resistente a altas temperaturas, 100 etiquetas p/ identificação descartável em papel interlock c/ indicador de vapor conforme tamanho caixa, um cesto aramado em aço inoxidável compatível com o tamanho da caixa, c/ acabamento e polimento eletrolítico, tela padrão 2mm de largura com cantos arredondados p/ evitar acúmulo de sujidades./FAMI ITA	4.130,00
7	10	UND	Caixa em alumínio anodizado, perfurada, juntas de silicone.tampa deve apresentar área com pequenos furos e um cordão de silicone para um fechamento hermético, filtros de ar, sistema de barreira, possuir alça longa de silicone para evitar queimaduras para transporte, tampa colorida com código de identificação e porta etiquetas, possuir travas laterais em aço inoxidável para fechamento das tampas, fechos desenhados para uso de lacres de segurança Medidas aproximadas: 560 x 280 x 150 mm. Acompanhar 100 filtros descartáveis de papel crepado redondo com tinta indicadora de vapor, indicador químico classe I, com mudança de cor de rosa para marrom escuro, 100 lacres de segurança em plástico resistente a altas temperaturas, 100 etiquetas p/ identificação descartável em papel interlock c/ indicador de vapor conforme tamanho caixa, um cesto aramado em aço inoxidável compatível com o tamanho da caixa, c/ acabamento e polimento eletrolítico, tela padrão 2mm de largura com cantos arredondados p/ evitar acúmulo de sujidades./FAMI ITA	4.960,00
11	25	UND	Desincrustante Instrumental. Detergente ácido, removedor de oxidação, não corrosivo, sem resíduos, possibilidade de uso em água quente ou fria. Galão de 5 litros./BELLYTYPE	65,00
12	05	UND	Escova de limpeza em formato circular, arame retorcido, cerdas rígidas para limpeza de ranhuras./BATRICK	186,00
13	05	UND	Escova de limpeza em nylon cerdas extra-flexíveis, autoclavável. Tamanho aproximado entre 17 e 22 cm./BATRICK	122,00
14	05	UND	Escova de limpeza em nylon cerdas extra-rígidas, autoclavável. Tamanho aproximado entre 17 e 22 cm./BATRICK	121,00
15	05	UND	Escova de limpeza em nylon cerdas flexíveis, autoclavável. Tamanho aproximado entre 17 e 22 cm./BATRICK	122,00
16	05	UND	Escova de limpeza em nylon cerdas rígidas, autoclavável. Tamanho aproximado entre 17 e 22 cm./BATRICK	122,00
17	10	UND	Escova para canulados reutilizável, cabo rígido, escova de aproximadamente 12,5 mm x 50 mm, comprimento total entre 60 a 65 cm./BATRICK	90,00
18	10	UND	Escova para canulados reutilizável, cabo rígido, escova de aproximadamente 8 mm x 50 mm, comprimento total entre 40 e 50 cm./BATRICK	139,00
19	10	UND	Escova para canulados, reutilizável, cabo flexível, escova de aproximadamente 2 mm x 15 mm./BATRICK	51,00
20	10	UND	Escova para canulados, reutilizável, cabo flexível, escova de aproximadamente 5 mm x 25 mm./BATRICK	51,00
21	10	UND	Escova para canulados, reutilizável, cabo rígido, escova de aproximadamente 5 mm x 50 mm./BATRICK	79,00
22	02	UND	Etiquetadora de etiquetas com dupla camada e 3 linhas de impressão, com tinta atóxica. Identificação de data, lote, validade, operador e autoclave. Garantia de 1 ano./METO	985,00

23	5.000	UND	Sistema de rastreabilidade e identificação de caixas e pacotes através de Etiquetas com dupla camada adesiva e indicador químico Classe 1 para VAPOR da norma ISO 11.140-2:2005 que muda da cor rosa para verde mostrando que o produto identificado passou pelo processo de esterilização. A Etiqueta deve suportar a esterilização por vapor a 134°C. Deve possuir dimensões mínimas de 28mmx28mm em rolos com 500 etiquetas para uso em Etiquetadora de 3 linhas. Cada etiqueta deverá conter no mínimo 5 campos que possibilite imprimir as seguintes informações: Validade - Ciclo Nº - Data do Processamento (esterilização) – Autoclave e Operador. Para permitir a identificação e rastreabilidade de caixas e pacotes. Cada embalagem deve conter informação de lote, data de validade e fabricação./PHARMALAB	0,19
26	50	UND	Lubrificante de instrumental cirúrgico, não corrosivo, atóxico, sem resíduos, ação bactericida, solução pronta para uso. Embalagem frasco borrifador de aproximadamente 200ML OU 500ML. Apresentar laudos de atoxicidade e liberação para uso hospitalar./BELL TYPE - LUBRIBELL	34,50
28	1.500	UND	Monitores de lavagem. Monitor químico para Lavadora Ultrassônica/STERITEC	9,27
30	75	UND	Removedor de resíduos adesivos, colas e etiquetas, autorizado pela ANVISA para uso hospitalar, atóxico, princípio ativo natural, solução pronta para uso. Embalagem frasco borrifador de aproximadamente 200 ml. Apresentar laudos de atoxicidade e liberação para uso hospitalar./BELL TYPE	45,00

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 113/2014

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: CHIPTIMING CURITIBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 11(onze) meses e 14 (quatorze) dias.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ZERÃO MÁQUINAS LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
60	10.100,00	PCA	Parafuso cabeça chata Philips 4,0 x 25 / CISER	3.4000

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão na forma eletrônica nº. 127/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	12	KIT	ALAVANÇAS SELDIN EM AÇO INOX. MODELO INFANTIL. KIT COMPOSTO POR 1ALAVANCA 1L, 1ALAVANCA 1R E 1ALAVANCA 2 GOLGRAN	43,20
4	360	UND	BLOCO DE PAPEL CARBONO DE ARTICULAÇÃO -12 FOLHAS/ ANGELUS	1,50
5	50	UND	BROCA GATES Nº2. EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM/ INJECTA	12,30
6	50	UND	Broca Gates nº2. em aço inoxidável, 32mm/ INJECTA	9,59
7	50	UND	BROCA GATES Nº3. EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM/ INJECTA	12,30
8	50	UND	Broca Gates nº3. em aço inoxidável, 32mm/ INJECTA	5,40
9	70	UND	BROCA GATES Nº4. EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM/ INJECTA	12,30
10	70	UND	Broca Gates nº4. em aço inoxidável, 32mm/ INJECTA	9,50
14	120	UND	BROCCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 01/ QUIMIDROL	1,50
15	200	UND	BROCCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02/ QUIMIDROL	2,00
16	240	UND	BROCCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03/ QUIMIDROL	1,89
17	240	UND	BROCCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04/ QUIMIDROL	1,90
18	240	UND	BROCCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 05/ QUIMIDROL	1,89
19	240	UND	BROCCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06/ QUIMIDROL	1,90
20	240	UND	BROCCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 07/ QUIMIDROL	1,89
21	240	UND	BROCCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08/ QUIMIDROL	1,89
22	350	UND	BROCCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1011/ MICRODONT	1,04
23	350	UND	BROCCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1012/ MICRODONT	1,20
26	120	UND	BROCCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1014 HL/ MICRODONT	1,04
27	400	UND	BROCCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1016/ MICRODONT	1,20
28	200	UND	Brocas diamantadas de alta rotação 1016 HL/ MICRODONT	1,20
29	160	UND	Brocas diamantadas de alta rotação 1031/ MICRODONT	1,04

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 67/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS LTDA

OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
15	20.000	RL	Atadura ortopédica de algodão hidrófobo tamanho 10 cm x 1,8m. Composto de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido e acondicionada em saco plástico com 12 unidades. Peso por pacote de no mínimo 150 g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620. MARCA: ORTOFEN	0,44
16	5.000	RL	Atadura ortopédica de algodão hidrófobo tamanho 12 cm x 1,8m. Composto de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido e acondicionada em saco plástico com 12 unidades. Peso por pacote de no mínimo 180 g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620. MARCA: ORTOFEN	0,53
17	10.000	RL	Atadura ortopédica de algodão hidrófobo tamanho 15 cm x 1,8m. Composto de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido e acondicionada em saco plástico com 12 unidades. Peso por pacote de no mínimo 240 g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620. MARCA: ORTOFEN	0,68
18	20.000	RL	Atadura ortopédica de algodão hidrófobo tamanho 20 cm x 1,8m. Composto de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido e acondicionada em saco plástico com 12 unidades. Peso por pacote de no mínimo 300 g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620. MARCA: ORTOFEN	0,8990
19	5.000	RL	Atadura de Rayon esteril. Tamanho 7,5 cm x 5 metros. Alta Absorção e Baixa Adesividade Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon. Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Atóxica e apirogênica. Esterizado a Gás Oxido de Etileno. MARCA: POLAR FIX	3,59

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 99/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	2.000	AMP	Bupivacaína cloridrato 0,5% isobárica. Solução injetável. Ampola 4 ml/ BUIPUCAN	6,35

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 096/2014

CONTRATO Nº 638/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DA MANHÃ PONTA GROSSA LTDA.

OBJETO: Assinatura do Jornal da Manhã para atender as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede Municipal de ensino VALOR: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2014.

CONTRATO Nº 377/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ANTONIO MORO E CIA LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de trechos das ruas: Frederico C. Degraf, Francisco Galvão, "A", Ambrosio Brincallo; Emilia Mendes Machado, Bernardino Campos, Joversino Pereira, Maria Scheffer Eleuterio e Hamilton Volpi, do Jardim Planalto e Vila Ildemira, no Bairro Chapada, no Município de Ponta Grossa, no âmbito do PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE.

VALOR: R\$ 4.175.212,50 (quatro milhões cento e setenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar do dia útil

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Concorrência n.º 7/2014

CONTRATO Nº 376/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ANTONIO MORO E CIA LTDA.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica de trechos das ruas: Sábá, Beija-Flor, Andorinha, Gaivota, Corruira, Canário, Pintassilgo, Bem-Te-Vi, Coleirinha, Uirapuru, Quero-Quero, Noroeste, Andorinha, Arara e rua de acesso das Vilas Borato e Real, no Bairro Periquitos, no Município de Ponta Grossa, no âmbito do PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE VALOR: R\$ 3.893.371,91 (três milhões oitocentos e noventa e três mil trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Concorrência n.º 6/2014

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 291/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CARLOS ZELESNY ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

OBJETO: proporcionar aos estudantes da instituição COLÉGIO ESTADUAL PADRE CARLOS ZELESNY ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO a oportunidade para complementação do ensino, da aprendizagem e participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio

VALOR: 1 (um) salário mínimo nacional

PRAZO: 04 (quatro) anos

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 002/2013

Matr	Nome
------	------

Empregos	Requisitos Mínimos	Nível Inicial	N.º de Vagas	Carga Horária	Gratificação R\$	Gratificação ref. Carga Horária – R\$	Remuneração Inicial Bruta
Médico Especialista – Cardiologista	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Cardiologia e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Cardiologista – Pediatra	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Cardiologia, Pediatra e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Coloproctologista	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Coloproctologia e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Dermatologista	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Dermatologia e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Endocrinologista	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Endocrinologia e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Gastroenterologista	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Gastroenterologia e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Gastroenterologista – Pediatra	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Gastroenterologia, Pediatra e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Ginecologista	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Ginecologia e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Infectologista	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Infectologia e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Neurologista Adulto	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Neurologia e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Neuropediatra	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Neurologia, Pediatra e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Nutrólogo	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Nutrologia e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Oftalmologista	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Oftalmologia e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Ortopedista	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Ortopedia e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Otorrinolaringologista	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Otorrinolaringologia e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Pediatra	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Pediatra e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Psiquiatra	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Psiquiatria e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Especialista – Psiquiatra Infantil	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Psiquiatria Infantil e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Empregos	Requisitos Mínimos	Nível Inicial	N.º de Vagas	Carga Horária	Gratificação R\$	Gratificação ref. Carga Horária – R\$	Remuneração Inicial Bruta
Médico Especialista – Reumatologista	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Reumatologia e Registro no CRM	16	Reserva	14h 24min. semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Plantonista	Diploma de Graduação em Medicina e Registro no CRM	16	Reserva	24h semanais	6.992,09	X	R\$ 2.264,95
Médico Plantonista – Pediatra	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Pediatra e Registro no CRM	16	Reserva	24h semanais	6.992,09	X	R\$ 2.264,95
Médico Radiologista I	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Registro no CRM	16	Reserva	4h diárias	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Médico Radiologista II	Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Registro no CRM	16	Reserva	6h diárias	6.992,09	734,40	R\$ 2.264,95
Médico Socorrista	Diploma de Graduação em Medicina, Curso de ATLS (Suporte Avançado de Vida no Trauma) ou ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia) realizado nos últimos 4 (quatro) anos e Registro no CRM	16	Reserva	12h semanais	3.329,55	X	R\$ 2.264,95
Nutricionista	Diploma de Graduação em Nutrição e Registro no CRN	16	Reserva	8h diárias	X	1.001,47	R\$ 2.264,95
Profissional de Educação Física II	Diploma de Graduação em Educação Física e Registro no CREF	16	Reserva	6h diárias	X	X	R\$ 2.264,95

2.2 PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Empregos	Requisitos Mínimos	Nível Inicial	N.º de Vagas	Carga Horária	Gratificação R\$	Gratificação ref. Carga Horária – R\$	Remuneração Inicial Bruta
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Ensino Médio completo e curso de Auxiliar de Enfermagem.	14	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 1.371,79
Auxiliar de Farmácia Plantonista	Ensino Médio completo e curso de Atendimento de Farmácia.	11	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 962,95
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo e curso de Técnico em Enfermagem.	14	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 1.371,79
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio completo e curso de Técnico em Saúde Bucal.	13	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 1.179,25

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

3.1 Pessoal Técnico de Nível Superior

Assistente Social – Cabe ao Assistente Social prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biossopsical e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabele-

cimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agitação de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; elaborar dietrezes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento a hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas; multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas físicas ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas à função.

Farmacêutico – PSF – Cabe ao Farmacêutico – PSF assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos; responder técnica e legalmente pela farmácia, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes; coordenar e elaborar normas e procedimentos em sua área de atuação; coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base nos protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres; coordenar as atividades relacionadas com o gerenciamento dos medicamentos e insumos para a saúde, de acordo com as boas práticas estabelecidas para área; participar da comissão de farmácia e terapêutica do município; participar em conjunto com outros profissionais da saúde de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento, capacitação, de atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais, saúde do trabalhador e destinação de resíduos de serviços de saúde; promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades; atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias; divulgar as atividades de farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes; controle de estoque em sistema informatizado; executar outras atividades correlatas à função.

Farmacêutico Bioquímico III e Farmacêutico Bioquímico Plantonista – Cabe ao Farmacêutico Bioquímico exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas públicas de saúde; cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contraindicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos; controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos; gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos; interpretar e avaliar prescrições médicas; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de Hematologia, Bioquímica Clínica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, dentre outros; interpretar os resultados, colaborando com o diagnóstico médico; executar a parte técnica prática dos exames no Laboratório de análises clínicas, tendo conhecimento de reativos, anticorquímicos e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica; participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente; executar outras atividades correlatas à função.

Médico da Família I e Médico da Família II – Cabe ao Médico da Família realizar consultas clínicas aos consultórios da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, em domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção e na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001 e 2002; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras atividades correlatas à função.

Médicos (Especialidades, Plantonistas e Nutrólogo) – Cabe aos Médicos Especialistas, Plantonistas e Nutrólogo exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, com o Conselho Federal e Regional de Medicina e com outros órgãos que regem a especialidade (Sociedade Brasileira de determinada especialidade médica, Associação Brasileira de determinada especialidade, dentre outras); considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas de saúde; cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidas e aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País; atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando à promoção de saúde e ao bem-estar do paciente; registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada; assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde; realizar diagnóstico, tratamento e prevenção; empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à Saúde Pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde; participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe de saúde de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando a uma melhor capacitação dos profissionais em benefício da comunidade; participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional; cumprir as escalas de plantões e horários preestabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente, sem deixar outro médico encarregado do atendimento dos pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato; tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe; atender seus pacientes com honra e dignidade, examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos ou encaminhando para serviço especializado conforme padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza; executar atividades correlatas à habilitação profissional; executar outras atividades correlatas à função.

Médico Radiologista I e Médico Radiologista II – Cabe ao Médico Radiologista dominar os princípios físicos da radiologia, praticar proteção radiológica, conhecer os efeitos biológicos das radiações, realizar radiologias torácica, gastrointestinal, do trato genitúrinário, músculo-esquelética, pediátrica, e do trauma; osteoarticular, torácico, abdominal, craniano; executar exames de radiologia convencional, mamografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética, comunicando eventuais falhas à chefia do Setor de Radiologia; dominar os princípios físicos da ultrassonografia e efeito Doppler; executar US do fígado e vias biliares, do pâncreas, do aparelho urinário, do bazo, da bexiga e próstata, das vísceras ócas, do trauma abdominal, pediátrico, da bolsa escrotal; analisar a qualidade dos exames realizados no serviço de radiologia convencional, ultrassonografia, mamografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética,

comunicando eventuais falhas à chefia do setor; interpretar os exames e emitir laudos de radiologia convencional, ultrassonografia, mamografia, tomografia, computadorizada e ressonância magnética; zelar pelos equipamentos do serviço de radiologia e diagnóstico por imagem; acompanhar a autoridade sanitária durante a vistoria; supervisionar as atividades dos técnicos; responder pelos livros de registros; responder pela qualidade técnica do serviço; responder pela manutenção em dia de todo o estoque de material usado em serviço; emitir e assinar laudos radiológicos; ser responsável pela planilha de avaliação dos Técnicos de Raio X; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de Raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseado-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; emitir atestados de saúde, de sanidade, de aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados; acompanhar ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arjamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; prestar atendimento de urgência e emergência; participar de junta médica; obedecer ao regulamento interno das unidades de saúde; executar outras atividades correlatas à função.

Médico de Segurança do Trabalho I – Cabe ao Médico de Segurança do Trabalho realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exames clínicos e complementares, diagnosticar estado de saúde, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento, praticar intervenções, recetar medicamentos; realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração municipal para mudança de atividade do servidor; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; atender aos quesitos de que trata a NR (Norma Regulamentadora) – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; executar outras atividades correlatas à função.

Médico Socorrista – Cabe ao Médico Socorrista exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção dos meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer o controle de qualidade sobre os serviços nos aspectos inerentes à sua função; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras atividades correlatas à função.

Nutricionista – Cabe ao Nutricionista planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de nutrição; realizar consultas e avaliação nutricional de indivíduos ou grupos; orientar o aproveitamento de recursos dietéticos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, visando à racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; efetuar controle higiênico-sanitário; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de nutrição; emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; executar outras atividades correlatas à função.

Profissional de Educação Física II – Cabe ao Profissional de Educação Física prescrever, orientar, ministrar, dinamizar e avaliar procedimentos e a prática de exercícios ginásticos preparatórios e compensatórios às atividades laborais e do cotidiano; identificar, avaliar, observar e realizar análise biomecânica dos movimentos e testes de esforço relacionados às tarefas decorrentes das variadas funções que o cidadão executa, considerando suas diferentes exigências em qualquer fase do processo produtivo, propondo atividades físicas, exercícios ginásticos, atividades esportivas e recreativas que contribuam para a manutenção e prevenção da saúde e bem-estar do cidadão; propor, realizar, interpretar e elaborar laudos de testes cineantropométricos e de análise biomecânica de movimentos funcionais, quando indicados para fins diagnósticos; elaborar relatório de análise da dimensão sociocultural e comportamental do movimento corporal do cidadão; executar outras atividades correlatas à função.

3.2 Pessoal Técnico de Nível Médio

Auxiliar de Enfermagem do Trabalho – Cabe ao Auxiliar de Enfermagem do Trabalho desempenhar atividades como auxiliar em assistência médica, na programação e realização de exames médicos pré-admissionais, admissionais, demissionais e periódicos; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; auxiliar e atender colaboradores acidentados no trabalho, prestando os primeiros socorros; atender os colaboradores acidentados, prestando os primeiros socorros, bem como realizar visitas hospitalares, quando necessário, visando acompanhar o quadro clínico do mesmo; auxiliar os médicos nos exames periódicos verificando sinais vitais, a fim de preparar o colaborador para consulta; auxiliar na programação dos exames médicos elaborando cronograma de atendimento, visando ao respectivo controle das consultas; aplicar vacinas por meio de campanhas internas, visando imunizar os servidores; administrar medicamentos de urgência prescritos pelo médico, mantendo o controle de entrada e saída, visando suprir as necessidades, quando necessário; convocar servidores para exames médicos periódicos, atendendo a programação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), a fim de atender as normas legais da medicina do trabalho; preencher a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), em formulário próprio, para atender às normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho; organizar fichário, separando as fichas dos servidores, visando manter a ordem e facilitar a consulta aos dados registrados, quando necessário; receber e encaminhar documentos, inclusive exames de laboratórios, para as regionais ou médico do trabalho, visando controlar os dados do setor; zelar pela manutenção do ambulatório, da limpeza e da organização de material existente, a fim de manter um ambiente agradável; orientar e encaminhar os servidores para exames médicos especializados, quando solicitados pelo médico do trabalho; auxiliar no controle estatístico de doenças ocupacionais, fazendo anotações em planilhas específicas, visando quantificar as doenças mais frequentes; participar dos treinamentos de segurança, higiene e medicina do trabalho, instruindo quanto a aplicação de primeiros socorros, para se manter atualizado; manter sob sua guarda os equipamentos, materiais e ferramentas, tomando as medidas cabíveis para ressaltar a sua responsabilidade pessoal, evitando danos, avarias ou extravios; executar outras atividades correlatas à função.

Auxiliar de Farmácia Plantonista – Cabe ao Auxiliar de Farmácia Plantonista auxiliar nas atividades administrativas da assistência farmacêutica; programação, aquisição, recebimento, conferência e armazenamento adequado dos medicamentos, e controle de estoque; atuar na dispensação de produtos farmacêuticos, sabendo identificar formas farmacêuticas, vias de administração, posologia, nome genérico e comercial dos medicamentos, além de habilidade na interpretação da prescrição médica e orientação ao paciente quanto ao uso correto de medicamentos; preparar a dose unitária (no caso de hospital) e fracionamento de medicamentos orientado por farmacêutico responsável; executar outras atividades correlatas à função.

Técnico em Enfermagem – Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervi-

são, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológica; executar outras atividades correlatas à função.

Técnico em Saúde Bucal – Cabe ao Técnico em Saúde Bucal auxiliar o cirurgião dentista em campo operatório em outros tratamentos dentários, providenciando o material necessário, sua esterilização e disposição no local adequado; tratar de enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento adequado, de forma a melhorar as condições de higiene dentária e bucal dos pacientes; orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado; manejar correta e tecnicamente os instrumentos e aparelhos utilizados nos tratamentos dentários; aplicar anestesia traqueal, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; executar outras atividades correlatas à função.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Os candidatos devidamente inscritos na reserva de vagas para afro-brasileiros e/ou pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção pela reserva de vagas para afro-brasileiros e/ou candidatos com deficiência, encaminhando a documentação necessária. O candidato deve observar os procedimentos previstos neste Edital; caso contrário não concorrerá à reserva de vagas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.3. O candidato que tiver a sua inscrição deferida para a reserva de vagas, se classificado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral e na lista específica para candidatos na condição de afro-brasileiros e/ou candidatos com deficiência.

4.4. O percentual de vagas reservadas para os candidatos afro-brasileiros e/ou candidatos com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

4.5. Nos termos da Lei Municipal n.º 7.696/2004 e do Decreto Municipal n.º 4688/2011, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

4.5.1. Nos casos em que a aplicação do percentual não resultar em número inteiro, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.5.2. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

4.5.3. Conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, serão considerados afro-brasileiros os candidatos de raça ou cor: preta, para a pessoa que assim se identificar; parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se declare como cabocla, cafuzo, mameluca ou qualquer outra mestiça de preto com pessoa de outra raça ou cor. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

4.5.4. Para alcance do benefício citado no subitem 4.5 (quatro ponto cinco) deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação pela Internet, no preenchimento do Formulário da Ficha de Inscrição, no endereço eletrônico www.concursocec.com.br/concursos, link para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, e remeter por meio do SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 13 de junho de 2014, para o CEC – Núcleo de Concursos, situado na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-020, cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua raça ou cor; ou cópia autenticada de documento oficial de parente ascendente por consanguinidade até o 3º grau no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco. Inexistindo a indicação da raça ou cor em documento oficial, o candidato deve encaminhar uma declaração, conforme modelo do Anexo I, afirmando ser de raça ou cor preta ou parda, contendo o nome completo do candidato, número do documento de identidade, opção de emprego e ser devidamente datada e com assinatura reconhecida em cartório.

4.5.5. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator: às penas da lei; se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

4.5.6. A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura do Município de Ponta Grossa.

4.5.7. Na falta de candidatos classificados para provimento das vagas reservadas para afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais classificados, em estrita observância à ordem classificatória.

4.6. Nos termos da Lei Municipal n.º 6.125/1999 e do Decreto Municipal n.º 135/2000, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos candidatos com deficiência (Lei municipal 11.609/2013).

4.6.1. Nos casos em que a aplicação do percentual não resultar em número inteiro, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.6.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

4.6.3. Serão considerados como pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, os candidatos que se enquadrarem nas características descritas a seguir:

4.6.3.1. deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.6.3.2. deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

4.6.3.3. deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho,

com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

- 4.6.3.4. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade;
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho.

4.6.3.5. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.6.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.6.5. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do emprego, ou na realização da prova pelo candidato deficiente, é obrigatória à inscrição no Concurso.

4.6.6. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual.

4.6.7. Para alcance do benefício citado no subitem 4.6 (quatro ponto seis) deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação pela Internet, no preenchimento do Formulário da Ficha de Inscrição, no endereço eletrônico www.concursocec.com.br/concursos, link para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, e remeter por meio do SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 13 de junho de 2014, para o CEC – Núcleo de Concursos, situado na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-020, laudo médico (original ou em cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado no subitem 4.6.9 (quatro ponto seis ponto nove). Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

4.6.8. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas fotocópias do mesmo.

4.6.9. No ato da inscrição, o candidato deficiente que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

4.6.10. Na falta de candidatos classificados para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados, em estrita observância à ordem classificatória.

4.7. É de competência da Comissão Especial de Concurso, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.concursocec.com.br/concursos e www.pontagrossa.pr.gov.br, a partir das 17h do dia 23 de junho de 2014.

4.8. O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até as 17h do dia 25 de junho de 2014, na seção de recursos do site www.concursocec.com.br/concursos.

5. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

5.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Ponta Grossa:

- a) que o Registro Geral, CPF, Título de Eleitor, PIS e/ou PASEP estejam com o nome do candidato atualizado, de acordo com: Certidão de Casamento, Averbação do Divórcio, Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio, Certidão de Nascimento (retificada) ou outro documento oficial registrado em cartório;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal;
- c) na data da contratação ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) ser julgado apto em inspeção de saúde;
- g) possuir a escolaridade mínima exigida para o exercício do emprego;
- h) declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVII e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- i) não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado nos últimos cinco anos.

6. DA INSCRIÇÃO, DA TAXA, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

6.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico www.concursocec.com.br/concursos, link para a Prefeitura do Município de Ponta Grossa, edital de Concurso Público n.º 002/2014.

6.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no emprego pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo nos casos previstos no item 7 (sete) deste Edital e no caso de anulação plena deste Concurso Público.

6.4. Os candidatos somente poderão se inscrever para um único emprego. Caso haja efetivação da inscrição, mediante pagamento da taxa correspondente, referente a mais de uma inscrição, pelo mesmo candidato, será considerada apenas a que o candidato prestar a Prova de Conhecimentos.

6.5. Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.6. As inscrições deverão ser realizadas no período das 8 horas do dia 5 de junho de 2014 até as 23 horas do dia 30 de junho de 2014 (horário de Brasília), devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” até, inclusive, o dia 1 de julho de 2014.

6.7. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que, quando convocado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o emprego, por ocasião da contratação.

6.8. O boleto bancário referido no subitem 6.6 (seis ponto seis) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

6.9. O valor da taxa de inscrição será o seguinte:

- a) R\$ 100,00 (cem reais) para os empregos do Pessoal Técnico de Nível Superior;
- b) R\$ 70,00 (setenta reais) para os empregos do Pessoal Técnico de Nível Médio.

6.10. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no subitem 6.6 (seis ponto seis) serão indeferidas.

6.11. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.

6.12. Não serão aceitas inscrições pagas por meio de depósito ou transferência bancária, nem tampouco as com programação de pagamento que não sejam efetivadas.

6.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser no caso de anulação plena deste concurso público.

6.14. A Prefeitura do Município de Ponta Grossa e a empresa contratada para a organização do Concurso não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.15. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

6.16. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrôni-

ca do pagamento da taxa.

6.17. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

6.18. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

6.19. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em inconsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.20. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.

6.21. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá especificar no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários, indicando-os claramente. O não preenchimento do formulário implicará a não concessão do auxílio no dia da realização das provas.

6.21.1. As condições específicas disponíveis para os candidatos com deficiência realizarem a prova são: prova em braile, prova por meio de sistema leitor em computador, prova ampliada (fonte Arial 24), interpretação de libras e acesso à cadeira de rodas.

6.21.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de laudo emitido por especialista de sua área de deficiência, no prazo estabelecido no subitem 4.6.6 (quatro ponto seis ponto seis) deste Edital.

6.21.3. A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso Público deverá solicitar esta condição indicando claramente no formulário de solicitação de inscrição a opção lactante e obrigatoriamente levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

6.22.1. Na ausência do acompanhante a candidata será impedida de realizar a prova.

6.22.2. Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata na sala de amamentação.

6.22.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer recursos tecnológicos durante o período de realização das provas.

6.22.4. Nos horários em que houver necessidade de amamentação, a candidata poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação.

6.23. É de competência da Comissão Especial de Concurso, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições indeferidas serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.concursocec.com.br/concursos e www.pontagrossa.pr.gov.br, a partir das 17h do dia 8 de julho de 2014.

6.24. O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até as 17h do dia 10 de julho de 2014, na seção de recursos do site www.concursocec.com.br/concursos.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição somente para os candidatos que solicitarem o benefício e que comprovadamente: estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Municipal n.º 7.938/2004, do Decreto Municipal n.º 1.335/2007 e Decreto Federal n.º 6.135/2007, ou sejam doadores de sangue, que comprovem que tenham realizado 3 (três) doações de sangue nos últimos 2 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, de acordo com o contido na Lei Municipal n.º 7.044/2003, Lei Municipal n.º 7.208/2003 e Decreto Municipal n.º 2.099/2008.

7.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público do Município de Ponta Grossa será realizada mediante o envio de documentação comprobatória para o CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda.

7.3. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, interessados em obter a isenção da taxa de inscrição, deverão:

7.3.1. solicitar a isenção, até o dia 16 de junho de 2014, mediante o envio, pelo SEDEX (com Aviso de Recebimento – AR), para o CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda., situado na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-020, do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, e de cópia autenticada do Cartão de Identificação Social.

7.3.2. O CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda. consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4. Os candidatos doadores de sangue, interessados em obter a isenção da taxa de inscrição, deverão:

7.4.1. solicitar a isenção, até o dia 16 de junho de 2014, mediante o envio, pelo SEDEX (com Aviso de Recebimento – AR), para o CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda., situado na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-020, do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, e de cópia autenticada de declarações emitidas por bancos de sangue ou instituições de saúde vinculadas ao SUS, que comprovem pelo menos 3 (três) doações de sangue efetuadas nos últimos 02 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital.

7.5. Todas as solicitações de isenção da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pelo CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda. e posteriormente ratificadas pela Comissão Especial de Concurso Público.

7.6. É de competência da Comissão Especial de Concurso, por meio de sua Presidência, o deferimento e o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição. As inscrições indeferidas serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.concursocec.com.br/concursos e www.pontagrossa.pr.gov.br, a partir das 17h do dia 24 de junho de 2014.

7.7. O candidato poderá recorrer do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até as 17h do dia 26 de junho de 2014, na seção de recursos do site www.concursocec.com.br/concursos.

7.8. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá regularizar a sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até, inclusive, o dia 1 de julho de 2014.

7.8.1. O candidato que tiver o requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido e que não realizar o pagamento do boleto bancário no prazo estabelecido no subitem 7.8 (sete ponto oito) deste Edital estará automaticamente eliminado do concurso público.

7.9. As informações prestadas no requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar na sua eliminação do Concurso Público e demissão do emprego.

7.10. Não será deferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nos subitens 7.3.1 (sete ponto três ponto um) ou 7.4.1 (sete ponto quatro ponto um) deste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

7.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada via fax ou por correio eletrônico.

7.12. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas já serão considerados devidamente inscritos no Concurso Público.

8. DAS PROVAS

8.1. O concurso será composto de Prova de Conhecimentos para todos os empregos e de Prova de Títulos para os empregos de Pessoal Técnico de Nível Superior. Os candidatos deverão prestar as provas correspondentes aos seus

- empregos.
- 8.2. Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, prestar a Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS**
- 9.1. A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data provável de 20 de julho de 2014, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
- 9.2. No dia 15 de julho de 2014, será publicado o edital com o local de provas e ensalamento. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.pontagrossa.pr.gov.br e www.concursocec.com.br/concursos na seção de ensalamentos.
- 9.3. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova e o comparecimento no correto local publicado no Edital de Ensalamento.
- 9.4. Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.
- 9.5. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predefinidos em edital ou em comunicado.
- 9.6. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas, salvo no caso previsto no subitem 6.22 (seis ponto vinte e dois) deste Edital.
- 9.7. A duração da prova será de 3 (três) horas, com início às 09 horas e término às 12 horas (horário de Brasília).
- 9.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o início da prova.
- 9.9. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de realização da prova, após as 8 horas e 45 minutos, horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas.
- 9.10. Após o horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.
- 9.11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 9.12. Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Conhecimentos munidos de:
- 9.12.1. Documento de identidade original;
- 9.12.1.1. Caso o candidato fique impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia.
- 9.12.2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta (escrita grossa).
- 9.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 9.14. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 9.15. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos e similares); Passaportes; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo, com foto).
- 9.16. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 9.17. A Comissão do Concurso Público reserva-se do direito de, a qualquer tempo, mandar colher a impressão digital de candidatos para posterior análise por especialistas em identificação, em caso de dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à condição de conservação do documento apresentado.
- 9.18. Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste edital, ou em outros relativos ao Concurso, ou nas instruções constantes na capa da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 9.19. Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de armas e/ou aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do Concurso Público). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 9.20. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.
- 9.21. Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais de prova, portando armas. O candidato que estiver armado deve se dirigir à sala de coordenação.
- 9.22. O CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda. não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos. Também não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, nem por danos neles causados.
- 9.23. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9.24. Para todos os empregos, das provas de conhecimentos constarão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão, das quais somente uma será aceita como resposta) e versarão sobre assuntos do Conteúdo Programático, conforme descritos no subitem 9.25 (nove ponto vinte e cinco) deste Edital.
- 9.25. DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS:**
Para os empregos de Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico Plantonista, Farmacêutico Bioquímico III, Farmacêutico – PSF, Nutricionista e Profissional de Educação Física II, a prova será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico-Matemático, 5 (cinco) questões de Informática e 5 (cinco) questões de Saúde Pública, tendo peso de 0,18 (zero vírgula dezoito) pontos cada resposta correta, e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,3 (zero vírgula três) pontos cada resposta correta, totalizando 9 (nove) pontos.
Para todos os empregos de Médico, a prova será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 3 (três) questões de Informática e 10 (dez) questões de Saúde Pública, tendo peso de 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada resposta correta, 10 (dez) questões de Clínica Médica, tendo peso de 0,23 (zero vírgula vinte e três) pontos cada resposta correta, e 7 (sete) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,3 (zero vírgula três) pontos cada resposta correta, totalizando 9 (nove) pontos.
Para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Auxiliar de Farmácia Plantonista, Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, a prova será composta de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico-Matemático, 5 (cinco) questões de Informática e 5 (cinco) questões de Saúde Pública, tendo peso de 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada resposta correta, e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos cada resposta correta, totalizando 10 (dez) pontos.
- 9.26. Os Conteúdos Programáticos estão contidos no Anexo IV deste Edital, que estará à disposição dos candidatos no ato da inscrição no site www.concursocec.com.br/concursos na seção de editais.
- 9.27. O candidato deverá transcrever as respostas da prova de conhecimentos para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.28. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de emprego. Qualquer divergência deverá ser comunicada para o fiscal de sala.

- 9.29. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica azul ou preta, de escrita grossa.
- 9.30. O Candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.31. É vedada a substituição da Folha de Respostas decorrente de erro cometido por Candidato.
- 9.32. É de inteira responsabilidade do Candidato o prejuízo advindo de marcação efetuada incorretamente na Folha de Respostas.
- 9.33. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
- 9.34. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
- 9.35. Ao terminar a prova, o Candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas devidamente assinada. Somente poderá levar o caderno de provas o candidato que permanecer na sala por, no mínimo, duas horas após o início da Prova de Conhecimentos.
- 9.36. O Candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início da Prova de Conhecimentos. A inobservância deste item acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do Candidato no Concurso Público, salvo exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários em que haja necessidade de atendimento médico para o candidato.
- 9.37. Não será permitido ao candidato que ainda estiver realizando a prova ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 9.38. A Prova de Conhecimentos, como está explícito no subitem 9.7 (nove ponto sete), terá duração de 03 (três) horas, incluído nesse tempo a identificação do candidato e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 9.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de provas.
- 9.40. Os 03 (três) últimos Candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos, da sala.
- 9.41. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
- a) sem inscrição previamente confirmada;
 - b) sem a Cédula de Identidade (original), nos termos previstos no subitem 9.15 (nove ponto quinze);
 - c) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
 - d) acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
- 9.42. Os cadernos de provas e os gabaritos da Prova de Conhecimentos serão divulgados nos sites www.concursocec.com.br/concursos e www.pontagrossa.pr.gov.br, na data provável de 21 de julho de 2014 a partir das 17h.
- 9.43. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até as 17h do dia 23 de julho de 2014, na seção de recursos do site www.concursocec.com.br/concursos.
Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
- 9.45. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do emprego correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).
- 9.46. Considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que obtiver na Prova de Conhecimentos nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
O resultado da Prova de Conhecimentos será divulgado nos sites www.pontagrossa.pr.gov.br e www.concursocec.com.br/concursos a partir das 17h do dia 6 de agosto de 2014.
- 10. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DO PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
- 10.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para os empregos do Pessoal Técnico de Nível Superior e somente terão os títulos avaliados os candidatos classificados na Prova de Conhecimentos conforme os termos do subitem 9.46 (nove ponto quarenta e seis) deste Edital.
- 10.2. A Prova de Títulos será realizada mediante análise de títulos, que deverão ser entregues no dia da Prova de Conhecimentos, em local designado para este fim na entrada dos locais de provas.
- 10.3. Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado ou doutorado compatíveis ao emprego que concorrem, comprovados mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC.
- 10.4. Para a entrega dos títulos os candidatos deverão obedecer às seguintes regras:
- 10.4.1. Entregar a relação de documentos e os títulos em envelope lacrado, contendo na sua face externa a identificação do nome, número do documento de identidade e opção de emprego do candidato.
- 10.4.2. No interior do envelope o candidato deve inserir a relação de documentos, conforme modelo do Anexo III, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, número do documento de identidade, opção do emprego e relacionando o(s) título(s) que está(ão) sendo apresentado(s), esta relação deve ser datada e assinada pelo candidato
- 10.4.3. No interior do envelope o candidato deve inserir também a(s) cópia(s) do(s) título(s) relacionado(s), que deverá(ão) ser apresentada(s) por meio de fotocópia(s) autenticada(s) em cartório competente.
- 10.4.4. O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE n.º 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE n.º 01, de 08 de junho de 2007.
- 10.4.5. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior do Brasil.
- 10.4.6. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4.7. A Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório terá como nota máxima o valor de 1 (um) ponto, a ser obtido em conformidade com o seguinte critério de pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutorador em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre	Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso	01	0,60	0,60
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre	Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso	01	0,40	0,40
03	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, compatível ao emprego a que concorre	Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso	03	0,20	0,60
TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO)					1,00

- 10.5. Qualquer divergência entre o descrito na relação de documentos e os documentos efetivamente apresentados será comunicada individualmente para o candidato, por meio do e-mail cadastrado na ficha de solicitação de inscrição para o concurso público.
- 10.6. O candidato que deixar de obedecer a qualquer uma das regras estabelecidas nos subitens do subitem 10.3 (dez ponto três) deste Edital não terá os seus

- títulos avaliados e receberá pontuação igual a zero na Prova de Títulos.
- 10.7. Não será admitida, sob hipótese alguma, a solicitação de inclusão de novos documentos.
- 10.8. O candidato que não possua nenhum título objeto de pontuação não tem necessidade de entregar o envelope no dia da Prova de Conhecimento e deve ter conhecimento que receberá pontuação igual a zero na Prova de Títulos.
- 10.9. Não haverá a possibilidade de entrega do envelope contendo os títulos em local ou data diferente dos designados. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da entrega do envelope como justificativa de não haver entregue. A não entrega do envelope, qualquer que seja o motivo, caracterizará a pontuação igual a zero na Prova de Títulos.
- 10.10. As informações prestadas na relação de documentos, bem como o(s) título(s) apresentado(s), serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública nos casos de omitir informações e/ou torná-las inverídicas ou fraudar e/ou falsificar qualquer documentação, o que poderá acarretar na sua eliminação do Concurso Público e demissão do emprego.
- 10.11. O resultado da Prova de Títulos será divulgado em Edital na Prefeitura do Município de Ponta Grossa e no site www.concursocec.com.br/concursos a partir das 17h do dia 6 de agosto de 2014.
- 11. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 11.1. Como critério de classificação, para os empregos do Pessoal Técnico de Nível Superior, a nota obtida na Prova de Conhecimentos será acrescida da nota obtida na Prova de Títulos.
- 11.2. Em caso de empate na nota final do Concurso Público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
 - b) obtiver, na Prova de Conhecimentos, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver, na Prova de Conhecimentos, maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior idade, para candidatos não enquadrados na letra "a" deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 11.3. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, da seguinte forma:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos classificados, inclusive os inscritos como afrodentescentes e deficientes, em estrita observância a ordem de classificação;
 - b) Lista de Afrodentescentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como afrodentescentes e classificados, em estrita observância a ordem de classificação;
 - c) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência e classificados, em estrita observância a ordem de classificação.
- 12. DOS RECURSOS**
- 12.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, ao indeferimento da inscrição, à formulação das questões da prova, à opção considerada como certa na Prova de Conhecimentos, ao resultado da Prova de Conhecimentos, ao resultado da Prova de Títulos e ao resultado final do Concurso.
- 12.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação do ato.
- 12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1 (doze ponto um).
- 12.4. Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo e com indicação do número do Edital que regulamenta o Concurso, nome do candidato, número de inscrição e indicação do emprego ao qual concorre o candidato.
- 12.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Concurso e encaminhados por meio da seção de recursos do site www.concursocec.com.br/concursos.
- 12.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) na Prova de Conhecimentos serão(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que as possuíam em sua(s) prova(s) e que efetivamente realizaram o concurso, alterando suas classificações quando for o caso.
- 12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recursos de gabarito oficial definitivo.
- 12.9. É de responsabilidade da empresa CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda. a elaboração da prova, a correção da prova, a divulgação do gabarito, análise e resposta de eventuais recursos de questão(ões) da prova e apresentação do resultado final dos classificados.
- 12.10. A decisão dos recursos será divulgada por meio de edital e ser publicada no endereço eletrônico www.concursocec.com.br/concursos.
- 13. DO RESULTADO FINAL**
- 13.1. A divulgação do resultado final está prevista para o dia 12 de agosto de 2014.
- 13.2. Todos os resultados serão publicados no órgão oficial de publicações da Prefeitura do Município de Ponta Grossa e divulgados nos sites www.concursocec.com.br/concursos e www.pontagrossa.pr.gov.br.
- 14. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**
- 14.1. A contratação do candidato ao emprego fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.
- 14.2. Os candidatos classificados, quando eventualmente forem convocados, o que se dará por meio de publicação no órgão oficial da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, deverão se apresentar no horário e data estipulados, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato de contratação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias acompanhadas dos respectivos documentos originais:
- a) Cédula de Identidade, comprovando possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes;
 - b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - e) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
 - g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
 - h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
 - i) Carteira de Trabalho (parte da foto – frente e verso e o último contrato);
 - j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, emitido por entidade reconhecida pelo MEC;
 - k) Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizado, para os empregos em que é exigido o registro;
 - l) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - m) Duas fotos 3x4, recentes;
 - n) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição de Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 8.429, de 02/06/92, e no Decreto Estadual n.º 2.141, de 12/02/08.
- 14.3. Todos os documentos oficiais devem estar com o nome do candidato atualizado, de acordo com: Certidão de Casamento, Averbação do Divórcio, Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio, Certidão de Nascimento (retificada) ou outro documento oficial registrado em cartório.
- 14.4. A contratação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do Concurso Público e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental, a ser efetuado pelo serviço de perícia médica da Prefeitura do Município de Ponta Grossa.
- 14.5. O candidato classificado e convocado para a contratação e posse, se for de sua conveniência, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, por meio de requerimento efetivado na **Praça de Atendimento** da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de

Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa, Paraná.

15. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

15.1. O Candidato classificado e habilitado para tomar posse no emprego deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada pelo Serviço de Perícia Médica do Município de Ponta Grossa em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A respeito deste Concurso não serão fornecidas informações por telefone. Qualquer dúvida relativa ao processo de inscrição, ao(s) local(is) de prova(s), ao(s) ensalamento(s), à classificação, a gabaritos ou a outros itens do presente Edital poderão ser sanadas pessoalmente na Prefeitura do Município de Ponta Grossa ou por intermédio do e-mail pmp@concursocec.com.br.

16.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização de provas, qualquer que seja o motivo, inclusive moléstia, luto ou atraso, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

16.2. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação de provas.

16.3. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a Prova de Conhecimentos:

- surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas e impressos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook e/ou equipamento similar;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

16.4. O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no órgão oficial de imprensa da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

16.5. A contratação no presente Concurso seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito de ingresso automático no Serviço Público, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração. As vagas serão preenchidas na medida em que se fizerem presentes as necessidades e se houver disponibilidades financeiras e orçamentárias, atendendo o que preconiza a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.6. O candidato classificado será convocado por meio do Diário Oficial do Município de Ponta Grossa e do endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br.

16.7. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura do Município de Ponta Grossa.

16.8. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, por meio de requerimento efetivado na **Praça de Atendimento** da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa, Paraná.

16.9. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial de Concurso Público nomeada pela Portaria n.º 11.481/2014 e pela empresa CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda., em conjunto ou no que couber a cada um. Ponta Grossa, 4 de junho de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA AFRO-BRASILEIRO

Eu, _____ (nome completo do candidato) _____, portador da identidade n.º _____ (número da identidade) _____, inscrito no Concurso Público Edital n.º 001/2014 da Prefeitura do Município de Ponta Grossa para o emprego de _____ (opção de emprego) _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de ingresso em reserva de vagas, que sou cidadão afro-brasileiro, nos termos da legislação municipal em vigor (Lei n.º 7.696/2004), identificando-me como de cor _____ (preta ou parda) _____, pertencente a raça/etnia negra.

Local, data.

Assinatura do Candidato
(Reconhecimento de Firma)

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato) _____, portador da identidade n.º _____ (número da identidade) _____, inscrito no Concurso Público Edital n.º 001/2014 da Prefeitura do Município de Ponta Grossa para o emprego de _____ (opção de emprego) _____, solicito a isenção da minha taxa de inscrição pelo motivo de comprovadamente ser:

- Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- Doador de Sangue.

Local, data.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (PROVA DE TÍTULOS)

Eu, _____ (nome completo do candidato) _____, portador da identidade n.º _____ (número da identidade) _____, inscrito no Concurso Público Edital n.º 001/2014 da Prefeitura do Município de Ponta Grossa para o emprego de _____ (opção de emprego) _____, DECLARO estar entregando em envelope devidamente lacrado os títulos a seguir discriminados:

TÍTULO	ENTIDADE EMITENTE DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutorando em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre			
Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre			
Título de Especialista em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre			
TOTAL DE PONTOS			

Local, data.

Assinatura do Candidato
(Reconhecimento de Firma)

ANEXO IV

Este anexo faz parte do Edital de Concurso Público n.º 002/2014 da Prefeitura do Município de Ponta Grossa. Diz respeito aos Programas para as questões da Prova de Conhecimentos.

Questões que porventura envolverem conteúdos de aspectos legais terão por base a legislação em vigor até a data de publicação deste Edital.

O Candidato deve estar atento ao subitem 9.25 (nove ponto vinte e cinco) do

Edital em referência aos conteúdos que serão objeto da Prova de Conhecimentos para cada emprego.

Língua Portuguesa (comum para todos os cargos): 01. Compreensão e Interpretação de Texto. 02. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadros, fotos, charges, etc.). 03. Semântica: Significação de Palavras e Expressões; Sinonímia e Antonímia; Ambiguidade; Pleonasmos. 04. Reescrita de Frases ou Textos. 05. Variedade Linguística. 06. Coesão e Coerência. 07. Estrutura de Texto. 08. Reconhecimento de Tipos de Texto. 09. Morfossintaxe: Reconhecimento e Emprego de Classes de Palavras. 10. Sintaxe da Oração e do Período. 11. Sintaxe de Colocação. 12. Concordância Verbal e Nominal. 13. Regência Verbal e Nominal. 14. Acento Indicativo da Crase. 15. Pontuação. 16. Ortografia Oficial (Conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990); Emprego de Letras; Homônimos; Parônimos e Expressões Parecidas; Acentuação Gráfica; Emprego dos Porquês; Emprego do Hífen; Divisão Silábica; Iniciais Maiúsculas e Minúsculas.

Raciocínio Lógico-Matemático (comum para todos os cargos): A prova de raciocínio lógico objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: 01. Trigonometria. 02. Álgebra Linear. 03. Probabilidades. 04. Combinações, Arranjos e Permutação. 05. Geometria Plana. 06. Noções de Matemática Financeira: Regra de Três, Porcentagem e Juros simples.

Informática (comum para todos os cargos): 01. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware, software e periféricos. 02. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas (copiar, mover, criar, remover e renomear). 03. Sistema Operacional Windows. 04. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. 05. Conhecimentos básicos de edição de textos (criação de um novo documento, formatação e impressão). 06. Conceitos de Internet e Intranet. 07. Gerenciador de e-mail; 08. Procedimentos para o Armazenamento de Dados e para a Realização de Cópia de Segurança (backup).

Saúde Pública (comum para todos os cargos)

01. Política Nacional de Saúde; 02. Vigilância em Saúde (Epidemiologia, Ambiental e Sanitária); 03. Saneamento Básico; 04. Educação em Saúde; 05. Atenção Integral à Saúde da Criança; 06. Atenção Integral à Saúde da Mulher; 07. Atenção Integral à Saúde do Adulto; 08. Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional; 09. Saúde do Trabalhador; 10. Saúde Mental; 11. Saúde Bucal; 12. Sistema Único de Saúde; 13. Indicadores de Saúde; 14. Registro de Eventos Vitais; 15. Doenças Endêmicas; 16. Noções Básicas de Meio Ambiente e Ecologia; 17. Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; 18. Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; 19. Norma Operacional Básica – NOB 01/91, NOB 01/93 e NOB 01/96; 20. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 01/2001; 21. Emenda Constitucional n.º 29; 22. Diretrizes do Pacto pela Saúde; 23. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil; 24. Processo de Trabalho em Saúde; 25. Participação e Controle Social no SUS; 26. Gestão de Sistema e Serviços de Saúde; 27. Descentralização e a Municipalização da Saúde no Brasil; 28. Sistema de Informação em Saúde; 29. Regulação em Saúde; 30. Epidemiologia em Saúde Coletiva; 31. Processo Saúde & Doença; 32. Promoção da Saúde e Prevenção das Doenças; 33. Planejamento e Avaliação de Serviços; 34. Política Nacional de Humanização; 35. Ética e Bioética.

Clínica Médica (exclusivo para os cargos de Médico)

Manifestações clínicas, diagnóstico, manejo terapêutico e forma de acompanhamento das seguintes doenças: 01. Cardiologia – 4.1 Dislipidemias; 1.2 Doença Arterial Coronariana (Angina, Infarto Agudo do Miocárdio); 1.3 Insuficiência Cardíaca; 1.4 Miocardiopatias; 1.5 Hipertensão Arterial Sistêmica; 1.6 Arritmias Cardíacas (Supraventriculares e Ventriculares); 1.7 Morte Cardíaca Súbita; 1.8 Endocardite Infecciosa; 1.9 Pericardites; 1.10 Embolia Pulmonar e Cor pulmonale; 1.11 Parada Cardiorrespiratória e Ressuscitação Cardiopulmonar. 02. Dermatologia – 2.1 Alopecia; 2.2 Acne; 2.3 Urticária; 2.4 Psoríase; 2.5 Dermatoses, Dermatoses Ectoparasitárias, Micoses, Hanseníase e Leishmaniose Tegumentar Americana; 2.6 Nevos, Dermatoses Pré-cancerosas e Neoplasias; 2.7 Dermatoses Ocupacionais. 03. Endocrinologia – 3.1 Acromegalia/gigantismo, prolactinomas e pan-hipopituitarismo; 3.2 Hipertireoidismo e Hipotireoidismo, Tireoidites, Nódulos Tireoidianos e Neoplasias; 3.3 Diabetes mellitus e suas complicações; 3.4 Doenças osteometabólicas; 3.5 Síndrome de Cushing, Síndromes de Insuficiência Adrenocortical; 3.6 Obesidade e Síndrome Metabólica. 04. Gastroenterologia – 4.1 Doença do Refluxo Gastroesofágico, Esofago de Barrett e Infecções (Cândida sp, Herpes virus e Citomegalovírus); 4.2 Síndromes Dispépticas, Doença Ulcerosa Péptica e Helicobacter pylori; 4.3 Síndromes diarreicas, Constipação Intestinal, Doença Inflamatória Intestinal e Síndrome do Intestino Irritável; 4.4 Doença Hepática Gordurosa Não Alcoólica, Hepatites Virais (agudas e crônicas), Hepatite Alcoólica e Hipertensão Portal; 4.5 Cirrose Hepática e suas complicações (ascite, peritonite bacteriana espontânea, encefalopatia hepática, síndrome hepatorenal e hepatopulmonar, hemorragia digestiva varicosa), Hepatite Fulminante e Carcinoma Hepatocelular; 4.6 Pâncreas e suas doenças; 4.7 Hemorragia Digestiva Alta e Baixa; 4.8 Neoplasias. 05. Hematologia – 5.1 Anemias; 5.2 Doenças Linfoproliferativas e Mieloproliferativas Malignas; 5.3 Linfomas; 5.4 Mielodisplasias; 5.5 Mieloma Múltiplo; 5.6 Tromboses e Alterações da Coagulação. 06. Nefrologia – 6.1 Síndromes Nefríticas e Nefróticas; 6.2 Insuficiência Renal Aguda e Crônica; 6.3 Alterações do Metabolismo do Sódio, Potássio, Magnésio e Cálcio; 6.4 Nefropatia Diabética e Lúptica; 6.5 Litíase renal; 6.6 Infecção do Trato Urinário. 07. Neurologia – 7.1 Infecções do Sistema Nervoso Central; 7.2 Cefaleias Primárias e Secundárias; 7.3 Epilepsia; 7.4 Parkinsonismo, Tremor, Síndromes Coreicas e Distonias; 7.5 Esclerose Múltipla; 7.6 Acidente Vascular Cerebral (Isquêmico e Hemorrágico); 7.7 Coma. 08. Pneumologia – 8.1 Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Asma; 8.2 Derrames Pleurais; 8.3 Pneumonias; 8.4 Tuberculose; 8.5 Hipertensão Pulmonar; 8.6 Neoplasias. 09. Psiquiatria – 9.1 Dependência Química; 9.2 Transtornos do Humor; 9.3 Psicoses; 9.4 Transtornos Alimentares; 9.5 Suicídio. 10. Reumatologia – 10.1 Artrite Reumatoide, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Esclerose Sistêmica; 10.2 Vasculites Sistêmicas, Miopatas Inflamatórias e Espondiloartroses Soronegativas; 10.3 Gotas; 10.4 Fibromialgia; 10.5 Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT); 10.6 Osteopenia e Osteoporose; 10.7 Artrites Infecciosas. 11. Doenças Infecciosas – 11.1 AIDS; 11.2 Sepsis e Choque Séptico; 11.3 Tétano, Celulite/Erisipela e Leptospirose; 11.4 Raiva; 11.5 Doença de Chagas, Malária e Calazar; 11.6 Dengue e Febre Amarela; 11.7 Infecções Fúngicas; 11.8 Calendário Vacinal; 11.9 Antibióticos, Antifúngicos e Antivirais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL:

01. Ambiente de atuação do assistente social: instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho; avaliação de programas e políticas sociais; estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências); diagnóstico. 02. Estratégias de trabalho institucional: conceitos de instituição; estrutura brasileira de recursos sociais; uso de recursos institucionais e comunitários; redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 03. Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica; doenças sexualmente transmissíveis; Aids; atendimento às vítimas. 04. Políticas sociais: relação Estado/sociedade; contexto atual e o neoliberalismo; políticas de seguridade e previdência social; políticas de assistência e Lei Orgânica da Assistência Social; políticas de Saúde e Sistema Único de Saúde (SUS) e Agências reguladoras; políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Política Nacional do Idoso. 05. Legislação de serviço social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social; ética profissional. 06. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990; defesa de direitos da criança e do adolescente; o papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; adoção e guarda; normas, processos jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional; violência contra crianças e adolescentes e combate à violência; formas de violência contra crianças e adolescentes: maus-tratos, abuso sexual, negligência e abandono; prostituição infanto-juvenil; extermínio, sequestro e tráfico de crianças; exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas; sexo turismo; violência dos jovens; gangues; delinquência infanto-juvenil; visão psicológica, cultural e sociológica; trajetórias delinquentes e o papel da família e da justiça; meninos e meninas de rua; questões econômica e social e o abandono; trabalho infanto-juvenil; novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. 07. Estatuto do Idoso, Lei Federal n.º 10.741/2003.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO PLANTONISTA e FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO III:

01. Conhecimentos gerais: 1.1 coleta preservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas; 1.2 controle de qualidade e estatística em laboratório de análises clínicas; 1.3 biossegurança em laboratório de análises clínicas; 1.4 automação em laboratório de análises clínicas; 1.5 princípios básicos da química clínica: cálculos e reagentes. 02. Sorimunologia: 2.1 método diagnóstico em imunologia clínica; 2.2 diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose e rubéola); 2.3 diagnóstico laboratorial das hepatites virais; 2.4 diagnóstico laboratorial da AIDS; 2.5 diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. 03. Bioquímica: 3.1 avaliação laboratorial da função renal; 3.2 avaliação laboratorial da função hepática; 3.3 avaliação laboratorial da função endócrina; 3.4 avaliação laboratorial da função cardiovascular. 04. Hematologia: 4.1 hematópese; 4.2 investigação laboratorial de anemias; 4.3 investigação laboratorial das doenças mieloproliferativas; 4.4 investigação laboratorial das disfunções da homeostasia e coagulação; 4.5 imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém-nato). 05. Urinálise: 5.1 fisiologia renal; 5.2 doenças renais; 5.3 composição da urina; 5.4 exame físico e químico da urina e correlações clínicas; 5.5 exame microscópico da urina e correlações clínicas. 06. Microbiologia: 6.1 características estruturais metabólicas e patogênicas de célula bacteriana; 6.2 mecanismo de ação dos antibióticos; 6.3 exame bacteriológico da urina, incluindo contagem de colônias; 6.4 principais colorações utilizadas em microbiologia; 6.5 teste de susceptibilidade antimicrobiana; 6.6 cultura, identificação bioquímica de secreções; 6.7 diagnóstico, etiologia, patologia e epidemiologia das micoses. 07. Parasitologia: 7.1 métodos para diagnóstico de helmintíases humanas; 7.2 métodos para diagnóstico de protozoários humanos; 7.3 métodos para diagnóstico de trichomonídeos humanos; 7.4 protozoários emergentes diagnóstico e aspectos gerais. 08. Ética, Bioética e Deontologia em Farmácia Bioquímica. 09. Análise e gerenciamento de risco: 9.1 Conceito e caracterização do risco sanitário; 9.2 identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco, consequências econômicas, políticas e sociais) incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação; 9.3 identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro; 9.4 Monitoramento dos fatores de risco; 10. Inspeção: 10.1 Aspectos gerais: conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução; 10.2 Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento, rotina periódica. 11. Farmácia Hospitalar: conceito, funções, área física e setores. 12. Gestão de Estoque: aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos e material médico hospitalar. 13. Farmacotécnica Hospitalar: objetivos, nutrição parenteral, sistostáticos, saneantes, anti-sépticos, desinfetantes, esterilizantes e misturas intravenosas. 14. Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Suporte Nutricional. 15. Resíduos Hospitalares.

FARMACÊUTICO – PSF:

01. Biossegurança; 02. Controle e gerenciamento da qualidade: 2.1 Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade; 2.2 Garantia da qualidade: conceito, princípio da garantia da qualidade, objetivo, requisitos básicos, gestão da qualidade, auditoria da qualidade (finalidade e procedimentos); 03. Epidemiologia: métodos de estudos epidemiológicos (inquérito, investigação). 04. Vigilância epidemiológica: conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica, busca ativa de casos. 05. Seleção de medicamentos, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação, atenção farmacêutica, avaliação e promoção do uso racional de medicamentos, estoque mínimo e estoque máximo; 06. Informação sobre medicamentos; 07. Farmacoeconomia; 08. Farmacovigilância, medicina baseada em evidências. 09. Farmacologia Geral: princípios gerais de farmacocinética, princípios gerais de farmacodinâmica, interações medicamentosas, efeitos adversos; 9.1 Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso: hipnóticos, sedativos, antipsicóticos, psicotrópicos, anticonvulsivantes, analgésicos, antitérmicos, antiinflamatórios e antihistamínicos. 9.2 Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular, hematopoiético e renal (SCVHR); cardiovasculares, hematológicos e diuréticos. 9.3 Fármacos que atuam sobre o trato gastrointestinal: antiácidos, colagogos, coloréticos, laxantes e purgantes. 9.4 Fármacos antimicrobianos. 9.5 Fármacos antiparasitários. 9.6 Fármacos antivirais. 9.7 Fármacos contraceptivos. 10. Farmacotécnica: 10.1 Classificação dos medicamentos. 10.2 Vias de transmissão. 10.3. Conservação. 10.4 Dispensação e acondicionamento de medicamentos. 10.5 Formas farmacêuticas. 10.6 Fórmulas farmacêuticas. 10.7 Fundamentos teóricos.

MÉDICO DA FAMÍLIA I e MÉDICO DA FAMÍLIA II:

01. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia, dores musculares-espásticas, lombalgia, dispêpsia funcional, diarreia, transtornos ansiosos, depressão. 02. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura, desenvolvimento normal e sinais de alerta, puericultura, anemia, asma, otites e sinusites, chiado no peito, pneumonias, desidratação. 03. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase, hipertensão, diabetes, artrite reumatoide, osteoporose, insuficiência cardíaca congestiva, acidente vascular cerebral, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, úlcera péptica. 04. Saúde do homem: próstata, distúrbios do aparelho geniturinário. 05. Atenção ao idoso: doença Alzheimer, doença de Parkinson, prevenção de quedas e fraturas. 06. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual, pré-natal/gestação, parto/puerpério, prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas, climatério.

MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I:

01. Agravos à saúde do trabalhador: 1.1 Saúde mental. 1.2 Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3 Câncer. 1.4 Sistema musculoesquelético. 1.5 Sangue. 1.6 Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7 Doenças da pele. 02. Aspectos legais da medicina do trabalho: 2.1 Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2 Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3 Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 03. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto n.º 3.048/99): 3.1 Prestações do regime geral de previdência social. 3.2 Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 3.3 Da comunicação do acidente. 3.4 Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 3.5 Da habilitação e reabilitação profissional. 3.6 Cêrência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. 3.7 Doenças profissionais e do trabalho. 3.8 Classificação dos agentes nocivos. 3.9 Formulários de informações. 3.10 Nexo técnico epidemiológico. 04. Bioética: 4.1 Princípios fundamentais. 4.2 Direitos e deveres do médico. 4.3 Responsabilidade profissional. 4.4 Sigilo médico. 4.5 Atestado e boletim médicos. 4.6 Perícia médica. 4.7 Pesquisa médica. 4.8 Código de ética do médico do trabalho. 05. Epidemiologia ocupacional: 5.1 Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 5.2 Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 5.3 Medidas de exposição no local de trabalho. 5.4 Medição dos efeitos das exposições. 5.5 Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 06. Ergonomia: 6.1 Princípios de ergonomia e biomecânica. 6.2 Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 6.3 Análise ergonômica de atividades. 6.4 Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 6.5 Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 07. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores: 7.1 Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 7.2 Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 7.3 Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 7.4 Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 08. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional: 8.1 Normas regulamentadoras. 8.2 Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 8.3 Inspeção médica dos locais de trabalho. 09. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho: 9.1 Programas preventivos. 9.2 Avaliação do risco em saúde. 9.3 Condição ambiental física e programas de aptidão. 9.4 Programas de nutrição. 9.5 A saúde da mulher. 9.6 Proteção e promoção de saúde. 9.7 Doenças infecciosas. 9.8 Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 9.9 Gestão do estresse.

MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA:

01. Semiologia cardiovascular. 02. Métodos complementares em cardiologia. 03. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. 04. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcappos. 05. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. 06. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, terapia. 07. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. 08. Valvopatias. 09. Endocardite bacteriana. 10. Dislipidemias. 11. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. 12. Cardiomiopatia. 13. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. 14. Avaliação pré-operatória. 15. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas, hematológicas, neurológicas. 16. Gravidez e cardiopatia. 17. Miocardiopatias. 18. Emergências cardiológicas. 19. Eletrocardiograma básico. 20. Ecocardiograma. 21. Ecocardiografia e hemodinâmica.

MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA PEDIATRA:

01. Epidemiologia das enfermidades cardiovasculares congênitas e adquiridas do feto ao adolescente. 02. Genética e enfermidades cardiovasculares. 03. Anatomia do cora-

ção normal. 04. Fisiologia cardiovascular normal. 05. Análise segmentar das cardiopatias congênicas. 06. Exame clínico cardiovascular normal e nas cardiopatias adquiridas e congênicas. 07. Eletrocardiograma normal e nas cardiopatias adquiridas e congênicas. 08. Radiografia de tórax normal e nas cardiopatias adquiridas e congênicas. 09. Ecocardiografia Doppler normal e nas cardiopatias adquiridas e congênicas (pulsação, colorida, tecidual) e as diversas técnicas de estudos ecocardiográficos Doppler (transtorácico, ecocardiografia de stress, fetal e transesofágico). 10. Outras modalidades de obtenção de diagnóstico por imagem: ressonância magnética, radiostopios. 11. Hemodinâmica diagnóstica e intervencionista: indicações para o estudo hemodinâmico angiográfico nas cardiopatias adquiridas e congênicas; posições angiográficas no estudo das enfermidades cardiovasculares; principais indicações para intervenção por cateteres nos defeitos cardiovasculares congênicos. 12. Teste ergométrico na criança. 13. Fisiopatologia dos curtos circuitos esquerdo > direito. 14. Fisiopatologia dos curtos circuitos direito > esquerdo. 15. Enfermidades estruturais congênicas (incidência, anatomia, fisiopatologia, exame clínico, exames complementares para diagnóstico tratamento seguimento). 16. Enfermidades estruturais adquiridas: incidência, anatomia, fisiopatologia, exame clínico, exames complementares para diagnóstico, tratamento, seguimento. 17. Farmacologia das drogas cardiovasculares de uso na criança e no adolescente.

MÉDICO ESPECIALISTA – COLOPROCTOLOGISTA:

01. Anatomia e Embriologia do Cólon, Reto e Ânus. 02. Fisiologia Anorretal. 03. Métodos Diagnósticos. 04. Ultrassom Endoanal. 05. Preparo Pré-operatório. 06. Cuidados Pós-operatórios. 07. Complicações Pós-operatórias. 08. Doença Hemorroidária. 09. Fissura Anal. 10. Abscessos e Fístulas Perianais. 11. Fístula Retovaginal. 12. Doença Pilonidal. 13. Hidradenite Supurativa. 14. Feições; Dermatológicas Perianais. 15. Prurido Anal. 16. Doenças Sexualmente Transmissíveis. 17. Doença Diverticular. 18. Vôlvulo. 19. Hemorragia Digestiva Baixa. 20. Endometriose. 21. Trauma Colorretal e Corpo Extranho. 22. Câncer Colorretal, Pólipos. 23. Poliposes, Câncer Anal. 24. Tumores Pressacrais. 25. Síndromes Hereditárias. 26. Doença Inflamatória Intestinal. 27. Estomas. 28. Síndrome do Intestino Irritável. 29. Incontinência. 30. Prolapso Retal. 31. Constipação. 32. Disfunções do Assaolho Pélvico. 34. Doenças Pediátricas.

MÉDICO ESPECIALISTA – DERMATOLOGISTA:

01. Pele normal: 1.1 Anatomia e fisiologia da pele. 02. Patologia cutânea: 2.1 Fisiopatologia e imunologia cutânea; 03. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas: 3.1 Erupções eczematosas; 3.2 Erupções eritemato-escamosas; 3.3 Erupções papulonodulares; 3.4 Erupções purpúricas; 3.5 Erupções urticadas; 3.6 Erupções papulosprunigosas; 3.7 Erupções vesiculosobolhas; 3.8 Erupções pustulosas; 3.9 Afeções atrófico-escleróticas; 3.10 Afeções ulcerosas; 3.11 Afeções queratolíticas. 04. Afeções dos anexos cutâneos: 4.1 Folículos; 4.2 Hidroses; 4.3 Tricoseas; 4.4 Onicoses. 05. Alterações do colágeno: 5.1 Afeções do conectivo; 5.2 Afeções da hipoderme; 5.3 Afeções da cartilagem e dos vasos. 06. Infecções e infestações: 6.1 Dermatoses por vírus; 6.2 Dermatoses por Riquétsias; 6.3 Piodermites e outras dermatoses por bactérias; 6.4 Tuberculoses e micobacterioses atípicas; 6.5 Hanseníase; 6.6 Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis; 6.7 Micoses superficiais; 6.8 Micoses profundas; 6.9 Protozooses; 6.10 Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias; 6.11 Dermatozoonoses. 07. Dermatoses por toxas químicas, físicas e mecânicas: 7.1 Erupções por drogas; 7.2 Reações aos agentes mecânicos, calor e frio; 7.3 Otdermatoses; 7.4 Radiodermites. 08. Inflamações e granulomas não infecciosos; 8.1 Inflamações não infecciosas; 8.2 Granulomas não infecciosos. 09. Dermatoses metabólicas: 9.1 Avitaminoses e dermatoses nutricionais; 9.2 Amiloidose; 9.3 Hialinose; 9.4 Afeções por alterações do metabolismo dos aminoácidos e purinas; 9.5 Dislipídioses; 9.6 Porfirias; 9.7 Mucopolissacarídeos; 9.8 Alterações do metabolismo do cálcio, ferro, zinco e cobre; 9.9 Alterações cutâneas no diabetes. 10. Afeções psicogênicas, psicossomáticas e neurológicas. 11. Dermatoses por imunodeficiência: 11.1 Dermatoses por imunodeficiências primárias; 11.2 Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS); 11.3 Dermatoses por imunodeficiência iatrogênica nos transplantados. 12. Afeções congênicas e hereditárias: 12.1 Síndromes familiares com tumores cutâneos múltiplos; 12.2 Afeções hereditárias da queratinização; 12.3 Doenças bolhas hereditárias; 12.4 Doenças poiquilodérmicas e displasias ectodérmicas; 12.5 Alterações hereditárias mesenquimais, pigmentares e malformações; 12.6 Cistos e neoplasias: 13.1 Cistos; 13.2 Nevos organóides; 13.3 Tumores epiteliais benignos; 13.4 Afeções epiteliais pré-malignas e tumores intraepiteliais; 13.5 Tumores epiteliais malignos; 13.6 Tumores mesenquimais e neurais; 13.7 Nevos pigmentares e melanomas; 13.8 Leucemias, linfomas, pseudolinfomas; 13.9 Mastocitoses; 13.10 Histiocitoses; 13.11 Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metastases cutâneas. 14. Terapêutica: 14.1 Terapêutica tópic; 14.2 Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia; 14.3 Cirurgia dermatológica; 14.4 Eletroterapia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese; 14.5 Quimioterapia; 14.6 Actinoterapia, laserterapia, radioterapia.

MÉDICO ESPECIALISTA – ENDOCRINOLOGISTA:

01. Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2: diagnóstico, emergências clínicas, complicações na infecção, cirurgia e gravidez, tratamento. 02. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. 03. Hipoparatiroidismo – Hipoparatiroidismo. 04. Nódulos tireoidianos. 05. Câncer de tireoide. 06. Tumores funcionantes antero-hipofisários. 07. Diabetes insipidus. 08. Tireoides. 09. Tireoidopatias e gravidez. 10. Metabolismo do cálcio e fósforo. 11. Diagnóstico diferencial das hipercalemias. 12. Osteoporose. 13. Osteomalácia. 14. Patologia da medula adrenal. 15. Síndromes de hiperfunção adrenocortical. 16. Insuficiência suprarenal. 17. Síndromes dos ovários policísticos. 18. Tumores virilizantes e feminilizantes. 19. Hipogonadismos. 20. Estados intersexuais. 21. Doença micror e macrovascular do diabético. 22. Dislipidemias.

MÉDICO ESPECIALISTA – GASTROENTEROLOGISTA:

01. Doença do Refluxo Gastroesofágico e suas Complicações. 02. Acalasia Idiopática e Megaesôfago. 03. Alterações Funcionais do Esôfago. 04. Anéis, Membranas e Divertículos Esofageanos. 05. Dispepsia Funcional, Gastrites e Gastropatias. 06. Helicobacter pylori, Doença Ulcerosa Péptica e suas Complicações. 07. Doença Celíaca e Intolerância à Lactose. 08. Diarreias Agudas e Diarreias Crônicas. 09. Doenças Inflamatórias Intestinais e suas Complicações. 10. Síndrome do Intestino Irritável. 11. Pólipos Colorretais e Síndromes Polipoides. 12. Diverticulose Intestinal e suas Complicações. 13. Constipação Intestinal e Incontinência Anal. 14. Neoplasias de Esôfago, Estômago, Pâncreas, Intestino Delgado e Cólon. 15. Hepatites Virais Agudas e Crônicas. 16. Hepatite Autoimune. Doença de Wilson, Hemocromatose, ColangiteEsclerosante Primária, Cirrose Biliar Primária e Deficiência de alfa-1-antitripsina. 17. Doença Hepática Gordurosa Não Alcoólica. 18. Cirrose e suas Complicações: ascite, peritonite bacteriana espontânea, encefalopatia hepática, hemorragia digestiva alta varicosa, síndrome hepatorenal, síndrome hepatopulmonar e síndrome hepatoadrenal. 19. Hipertensão Portal. 20. Insuficiência Hepática Fulminante. 21. Transplante de Fígado. 22. Tumores Benignos e Malignos do Fígado. 23. Pancreatite Aguda e Pancreatite Crônica. 24. Cistos Pancreáticos. 25. Litíase Biliar e Colangite. 26. Abdome Agudo. 27. Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa.

MÉDICO ESPECIALISTA – GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA:

01. Aleitamento materno. 02. Alimentação no primeiro ano de vida. 03. Máis-formações do trato digestivo. 04. Refluxo gastroesofágico. 05. Doença Celíaca. 06. Dor abdominal recorrente. 07. Doença péptica. 08. Hemorragias digestivas. 09. Alergia alimentar. 10. Gastroenterite eosinofílica. 11. Intolerância à lactose. 12. Enteropatia perdedora de proteína. 13. Síndrome do intestino curto. 14. Pseudoconstipação intestinal. 15. Constipação. 16. Doença de Hirschsprung. 17. Intestino irritável. 18. Parasitoses intestinais. 19. Doenças metabólicas relacionadas ao trato digestivo. 20. Diarreia aguda, persistente e crônica. 21. Doença inflamatória intestinal. 22. Suporte nutricional em doenças do trato digestivo e nas hepatopatias. 23. Abdome agudo. 24. Neoplasias do trato digestivo e seus anexos. 25. Distúrbios funcionais. 26. Fibrose cística. 27. Pancreatites agudas e crônicas. 28. Colestases familiares. 29. Atresia de vias biliares. 30. Hepatites virais. 31. Deficiência de alfa-1 antitripsina. 32. Doença de Wilson. 33. Hepatite autoimune. 34. Hepatite fulminante. 35. Procedimentos em gastroenterologia e hepatologia pediátricas.

MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA:

01. Noções de epidemiologia básica (câncer de mama, câncer de colo, mortalidade materna e mortalidade infantil). 02. Básico em Ginecologia: anatomia, histologia e embriologia dos órgãos genitais e da mama. Fisiologia da reprodução. 03. Básico em Obstetrícia – Embriologia: fecundação, migração, nidificação, placentação, embriogênese, fisiologia fetoplacentária, placenta endócrina, sistema amniótico. 04. Infecção genital. 05. Uroginecologia: incontinência urinária de esforço, cistite crônica intersticial e infecção do trato urinário. 06. Endocrinologia ginecológica: hemorragia uterina disfuncional, disfunção menstrual, tensão pré-menstrual, amenorreia, gatorreia, síndrome dos ovários policísticos e hormônio terapia. 07. Climatério. 08. Neoplasia genital. 09. Mastologia. 10. Reprodução Humana. 11. Ginecologia Geral: infertilidade, gravidez, causas orgânicas), disfunção sexual, dispareunia, infecção genital, propedêutica clínica, exames complementares – urgências. 12. Obstetrícia: gestação, parto e puerpério. 13. Patologia obstétrica: abortamento, prenhez ectópica, neoplasia trofoblástica gestacional, inserção baixa da placenta, descolamento prematuro da placenta, óbito fetal, hiperemese gravídica, doença hemolítica perinatal, doença hipertensiva específica da gravidez, amniocese prematura, aspecto obstétrico da prematuridade, especificidade prolongada, crescimento

intrauterino retardado, oligoamnio e polidramnio, rotura uterina, infecção intraparto, infecção puerperal, mastite, sofrimento fetal na gestação e no parto, mortalidade materna, mortalidade perinatal e neonatal. 14. Intercorrências clínico-cirúrgicas: hipertensão arterial, diabetes, tromboembolismo, cardiopatias, pneumopatias, nefropatias, infecção urinária, patologia venosa, viroses, DST/AIDS.

MÉDICO ESPECIALISTA – INFECTOLOGISTA:

01. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 02. Infecções causadas por micro-organismos anaeróbios. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. 03. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, víricas e outras. Influenza. 04. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Infecções fúngicas. Bartonelose. 05. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. 06. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. 07. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. 08. Imunizações. 09. Doenças sexualmente transmissíveis. 10. Controle de infecções hospitalares. 11. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 12. Cólera. Raiva. Malária. 13. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 14. Sistema de agravos notificáveis.

MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGISTA ADULTO:

01. Semiologia Neurológica. 02. Acidente vascular cerebral. 03. Doenças neuromusculares. 04. Expressão neurológica das doenças sistêmicas. 05. Cefaleias. 06. Epilepsia. 07. Doenças desmielinizantes. 08. Doenças degenerativas. 09. Distúrbios da consciência. 10. Síndrome líquórica. 11. Tumores cerebrais. 12. Hidrocefalias. 13. Traumatismo craniano. 14. Doenças desmielinizantes. 15. Prodedêutica armada em neurologia. 16. Doenças Extrapiramidais. 17. Epidemiologia. 18. Medicina Social e Preventiva. 19. Morte encefálica: diagnóstico e conduta – doação de órgãos.

MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROPEDIATRA:

01. Neuroanatomia. 02. Neurofisiologia. 03. Neurodesenvolvimento. 04. Semiologia neurológica. 05. Neuropatologia. 06. Neuroquímica. 07. Neuroimunologia. 08. Neurofarmacologia. 09. Neuropediatria. 10. Neurologia geral e neurologia pediátrica. 11. Neuropsicologia pediátrica. 12. Neurocirurgia. 13. Neuroradiologia. 14. Neurogenética. 15. Neurologia neonatal. 16. Neurofarmacologia. 17. Neurologia.

MÉDICO ESPECIALISTA – NUTRÓLOGO:

01. Nutrição Conceitual: conceitos gerais; interação entre doença e estado nutricional. 02. Avaliação do estado nutricional: composição corporal. 03. Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas; antropometria; avaliação bioquímica; calorimetria indireta; bioimpedância. 04. Terapia Nutrológica Parenteral e Enteral: conceitos gerais; indicações e prescrição; nutrição enteral; nutrição parenteral; casos especiais (nefropatas, enterocetomizados, hepatopatas etc.). 05. Distúrbios da Conduta Alimentar: conceitos gerais; anorexia nervosa – bulimia – vigorexia – ortorexia – TCC; fisiopatologia, clínica e tratamento nutroterapêutico e medicamentoso; obesidade e síndrome. 06. Metabólica: conceitos gerais; diagnóstico; etiopatogenia; nutroterapia; atividade física; mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutrológica pré e pós – cirurgia bariátrica. 07. Hipovitaminoses: conceitos gerais; vitaminas hidro e lipossolúveis; principais carências a nível hospitalar; uso terapêutico de vitaminas.

MÉDICO ESPECIALISTA – OFTALMOLOGISTA:

01. Anatomia ocular e anexos. 02. Exame oftalmológico. 03. Normas de condutas nas enfermidades oculares. 04. Pálpebras e aparelho lacrimal: infecções e inflamações das pálpebras, defeitos da posição das pálpebras, deformidades anômicas das pálpebras, infecções do aparelho lacrimal, síndrome do olho seco. 05. Conjuntiva: conjuntivites, doenças degenerativas da conjuntiva e alterações várias da conjuntiva. 06. Córnea: úlceras de córnea, condições degenerativas da córnea e doenças várias da córnea. 07. Esclerótica: doenças e desordens da esclerótica. 08. Trato Uveal: doenças inflamatórias e infecciosas da uvea (uveíte). 09. Cristalino: anatomia e função, tipos de catarata e etiologia. 10. Vitreo: anatomia, exame, envelhecimento do vitreo, inflamação, hemorragia e cirurgia do vitreo. 11. Retina: doenças vasculares (retinopatia diabética, oclusões venosas e arteriais da retina), retinas retinianas, descolamento de retina, doenças degenerativas da retina (degeneração macular relacionada a idade, retinose pigmentar, doença de Stargardt), buraco de mácula, membrana epiretínea. 12. Glaucoma: primários e secundários: crônicos e agudos e procedimentos utilizados para o tratamento clínico e cirúrgico. 13. Estrabismo: classificação dos estrabismos, esotropias, exotropias, hipertropias. 14. Órbita: fisiologia dos sintomas, exoftalmia, enoftalmia, doenças inflamatórias orbitárias. 15. Neuroftalmologia: doenças do nervo óptico, doenças desmielinizantes, edema de papila e atrofia óptica, doença do quiasma óptico, vias ópticas, vias pupilares, movimentos extraoculares, distúrbios dos nervos cranianos e etiologia, nistagmo. 16. Alterações oculares associadas a doenças sistêmicas: doenças inflamatórias, vasculares, metabólicas, infecciosas, autoimunes, complicações oculares de drogas ministradas sistemicamente, vitaminas e doenças oculares, alterações hematológicas e linfáticas. 17. Doenças imunológicas do olho. 18. Aspectos genéticos. 19. Tumores Palpebrais, conjuntivais, corneanos, intraoculares primários benignos e malignos, orbitários e tumores metastáticos distantes. 20. Óptica e refração. 21. Oftalmologia preventiva.

MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDISTA:

01. Princípios gerais da ortopedia. 02. Infecções osteoarticulares. 03. Tumores. 04. Fraturas e luxações. 05. Distúrbios de músculos, tendões e estruturas associadas. 06. Medicina Esportiva. 07. Anomalias congênicas. 08. Traumatismos e doenças da coluna vertebral. 09. Artropatia. 10. Traumatologia infantil. 11. Distúrbios do sistema nervoso da criança. 12. Artroplastia. 13. Artrose.

MÉDICO ESPECIALISTA – OTORRINOLARINGOLOGISTA:

01. Bases da Otorrinolaringologia e Imunologia. 02. Rinologia. 03. Otiologia e otoneurologia. 04. Faringo-otomologia. 05. Laringologia e Voz. 06. Neoplasias benignas e malignas em cabeça e pescoço. 07. Cirurgia plástica facial. 08. Tumores da base do crânio. 09. Otorrinolaringologia pediátrica. 10. Epidemiologia. 11. Otorrinolaringologia ocupacional. 12. Exames complementares em Otorrinolaringologia.

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA:

01. Afeções de vias aéreas na infância, asma brônquica. 02. Infecção do trato urinário na infância. 03. Cuidados primários na infância: crescimento e desenvolvimento (desnutrição/anemia), aleitamento materno, imunização, doenças diarreicas – terapia de reidratação oral. 04. Dermatoses na infância. 05. Parasitoses intestinais na infância. 06. Diagnóstico de sinais e sintomas mais frequentes: dor abdominal, edema, hematúria, cefaleia, linfadenomegalia, dor nos membros inferiores. 07. Doenças infecciosas: intratêr, de maior relevância em saúde pública. 08. Situações de emergência e urgência: acidentes na infância, acidentes com animais peçonhentos, etc. 09. Parada cardiorrespiratória: manejo terapêutico. 10. Convulsão: principais causas e manejo terapêutico. 11. Cardiopatias congênicas. 12. Desidratação e distúrbios metabólicos. 13. Problemas hematológicos. 14. Reumatologia pediátrica.

MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRA:

01. Delírium, demência, transtorno amnésico e outros transtornos cognitivos. 02. Transtornos relacionados a substâncias. 03. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 04. Transtornos do humor. 05. Transtornos de ansiedade. 06. Transtornos somatoformes. 07. Transtornos dissociativos. 08. Transtornos da alimentação. 09. Transtornos do sono. 10. Transtornos da personalidade.

MÉDICO ESPECIALISTA – PSQUIATRA INFANTIL:

01. Processo de avaliação e exame psiquiátrico da criança e do adolescente. 02. Classificação diagnóstica em psiquiatria infantil e de adolescentes. 03. Retardo mental. 04. Transtornos Globais do Desenvolvimento. 05. Transtorno de déficit de atenção / hiperatividade. 06. Transtornos de conduta e de oposição desafiante. 07. Transtornos de ansiedade. 08. Transtornos do humor. 09. Transtornos da alimentação. 10. Transtornos da eliminação. 11. Esquizofrenia infantil e de adolescentes. 12. Transtornos de tique. 13. Abuso e dependência a drogas. 14. Abuso e negligência na infância. 15. Uso de psicofármacos na infância e adolescência.

MÉDICO ESPECIALISTA – REUMATOLOGISTA:

01. Exame clínico do paciente reumático. 02. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. 03. Doenças difusas do tecido conjuntivo da dor, da inflamação e da autoimunidade. 04. Doenças reumáticas de partes moles. 05. Osteoartrite. 08. Artrites microcristalinas. 09. Artrites infecciosas. 10. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. 11. Doenças osteometaabólicas. 12. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. 13. Terapêutica em reumatologia. 14. Laboratório em reumatologia. 15. Métodos de imagem em reumatologia.

MÉDICO PLANTONISTA:

01. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças: 1.1 Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, ar-

ritmias cardíacas, tromboembolismo, hipertensão arterial, choque. 1.2 Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar. 1.3 Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colelitopatas, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon. 1.4 Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido-base, nefrolitiasis, infecções urinárias. 1.5 Metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hip e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. 1.6 Hematológicos: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. 1.7 Reumatológicos: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. 1.8 Neurológicas: cóma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. 1.9 Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. 1.10 Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliometite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocóccicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. 1.11 Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana. 1.12 Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia. 1.13 Ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorrias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal. 1.14 intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA:

01. Afeções de vias aéreas na infância, asma brônquica. 02. Infecção do trato urinário na infância. 03. Cuidados primários na infância: crescimento e desenvolvimento (desnutrição/anemia), aleitamento materno, imunização, doenças diarreicas – terapia de reidratação oral. 04. Dermatoses na infância. 05. Parasitoses intestinais na infância. 06. Diagnóstico de sinais e sintomas mais frequentes: dor abdominal, edema, hematúria, cefaleia, linfadenomegalia, dor nos membros inferiores. 07. Doenças infecciosas: intratêr, de maior relevância em saúde pública. 08. Situações de emergência e urgência: acidentes na infância, acidentes com animais peçonhentos, etc. 09. Parada cardiorrespiratória: manejo terapêutico. 10. Convulsão: principais causas e manejo terapêutico. 11. Cardiopatias congênicas. 12. Desidratação e distúrbios metabólicos. 13. Problemas hematológicos. 14. Reumatologia pediátrica.

MÉDICO RADIOLOGISTA I E MÉDICO RADIOLOGISTA II:

01. Raio X convencional do crânio e pescoço. 02. Raio X convencional do tórax e abdômen. 03. Raio X convencional dos membros superiores, inferiores e coluna vertebral. 04. Tomografia computadorizada do abdômen com e sem contraste. 05. Tomografia computadorizada do crânio com e sem contraste. 06. Tomografia computadorizada do tórax com e sem contraste. 07. Ultrassonografia do pescoço, abdômen e ginecológico.

MÉDICO SOCORRISTA:

01. Emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. 02. Emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. 03. Emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólitos. 04. Emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência. 05. Emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. 06. Emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. 07. Trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos.

NUTRICIONISTA:

01. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição. 02. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos; 03. Leis de alimentação; 04. Cálculo das necessidades calóricas básicas e adicionais para adulto normal; 05. Cálculo de dietas normais: Nutrientes: definição, propriedade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e NDP Ca 1%; 06. Esquemas alternativos de alimentação; 07. Particularização da dieta normal por estado de saúde da gestante e da nutriz; 08. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), da criança (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos); 09. Mitos, tabus e crenças alimentares; 10. Dietoterapia: princípios básicos; 11. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares; 12. Nutrição materno-infantil: conceito geral de saúde materno-infantil; lactação, lactação, recém-nascido, aleitamento materno; 13. Alimentação no primeiro ano de vida, do pré-escolar, do escolar e do adolescente; 14. Técnica Dietética: características físico-químicas dos alimentos; 15. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação; 16. Critérios para seleção e aquisição de alimentos; 17. Pré-preparo e preparo de alimentos; 18. Administração de serviços de alimentação: conceitualização e peculiaridades dos vários tipos de serviços de alimentação – compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros; 19. Métodos e técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios; 20. Elaboração de cardápios em nível institucional; 21. Taxa resto – ingestão e noções de custo; 22. Lactário – controle bacteriológico; 23. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais; 24. Avaliação nutricional: epidemiologia da desnutrição proteico calórica; 25. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; 26. Métodos direto e indireto para diagnóstico e avaliação do estado nutricional; 27. Ética profissional.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II:

01. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. 02. Coreporiedade e motricidade. 03. Atividade física, saúde e qualidade de vida. 04. Ginástica laboral. 05. Esportes coletivos e individuais. 06. Atividades rítmicas e expressivas. 07. Lazer, recreação e jogos. 08. Atividade motora adaptada. 09. Cinesioterapia. 10. Fisiologia do exercício. 11. Cineantropometria. 12. Atividades físicas para grupos especiais, incluindo os idosos. 13. Treinamento físico e desportivo. 14. Musculação. 15. Socorros e urgências em esportes e lazer. 16. Planejamento e prescrição da atividade física.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO:

01. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. 02. Biossegurança. 03. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, do adulto e do idoso. 04. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. 05. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. 06. Notificação Compulsória de Doenças. 07. Programa Nacional de Imunizações. 08. Psicologia nas relações humanas no trabalho. 09. Assistência de Enfermagem à saúde do trabalhador. 10. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência. 11. Legislação de Saúde e Previdência aplicável à saúde do trabalhador. 12. Educação para a Saúde: Campanhas de Prevenção: SIDA, Tabagismo, Alcoolismo e outros agravos à saúde. 13. Higiene e Segurança do trabalho. 14. Acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. 15. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. 16. Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978, especialmente as NR-05, NR-06, NR-07, NR-09 (ênfase em Programa de Conservação Auditiva) NR-17 e NR-32. 17. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.

AUXILIAR DE FARMÁCIA PLANTONISTA:

01. Legislação: Portaria n.º 802, de 08 de outubro de 1998. 02. Organização e funcionamento das farmácias. 03. Conhecimentos de anatomia e fisiologia humana, micróbios, parasitas e farmacologia. 04. Administração e técnicas de conservação de medicamentos. 05. Esterilização. 06. Primeiros Socorros. 07. Ênfase em Saúde Coletiva.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

01. Atribuição do profissional técnico de enfermagem e sua inserção na equipe de saúde. 02. Funcionamento dos Sistemas: Locomotor, Pele e Anexos; Sistema Cardiovascular, Sistema Linfático, Sistema Respiratório, Sistema Urinário e Órgãos Genitais, Sistema Nervoso, Sistema Sensorial e Sistema Endócrino, para prestar informações e executar procedimentos. 03. Agentes infecciosos e ectoparasitos: vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos). Principais doenças transmitidas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes (ectoparasitos). O meio ambiente: saneamento básico, esterilização e desinfecção. 04. Fundamentos da Assistência de Enfermagem: verificação de temperatura, pulso, respiração e pressão; via ocular; via otológica; via vaginal; via retal; via parenteral; via intradérmica (subcutânea, intramuscular, endovenosa). 05. Aplicação de oxigenoterapia e nebulização. 06. Medidas antropométricas.

tricas em crianças e adultos. 07. Técnicas assépticas: lavagem de mãos e manuseio de material esterilizado. 08. Tratamento de feridas. 09. Imunizações: princípios das imunizações, conservação e aplicação de vacinas. 10. Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente; à saúde da mulher; à saúde do adulto e do idoso. 11. Uso de equipamentos de proteção individual. 12. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

01. Papel do Técnico em Saúde Bucal dentro da equipe de saúde bucal; 02. Legislação; 03. Anatomia Bucal; 04. Anatomia Dental; 05. Noções de primeiros socorros; 06. Noções de radiologia odontológica e técnicas radiográficas intrabucais; 07. Noções de dentística restauradora, periodontia, cirurgia bucal e endodontia; 08. Procedimentos clínicos não invasivos; 09. Noções sobre materiais dentários; 10. Biossegurança e controle de infecção em odontologia; 11. Ergonomia; 12. Técnicas preventivas individuais e coletivas.

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pela presente **RETIFICAÇÃO** de Edital, o Município de Ponta Grossa/PR, em atenção ao contido no processo nº 0320354/2010 de 03/06/2014.

RETIFICAÇÃO

O EDITAL NLCM N.º 01/2014, relativo à obra pública de pavimentação, altera o ANO DO PROCESSO Nº 0320354 conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA PROCESSO Nº 0320354/2010 EDITAL NLCM N.º 01/2014

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RUA BARAO DE PENEDO

Trecho: Rua Dr. Fábio de M. Bonilha x Guaracy Paraná Vieira

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 19.382,35 (Dezenove mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme processo nº 0320354/2010, edital nº 01/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 02/03/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	BARÃO DE PENEDO
TRECHO:	Dr. Fábio de M. Bonilha x Guaracy Paraná Vieira
BAIRRO:	Jd. Nossa Senhora das Graças

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção. Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas. Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento. Informações: -Valor m2 da obra em 02/03/2010 R\$55,16. -Índice de correção monetária acumulada até a data do lançamento: 1,2723 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	% PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
JORGE DIRCEU MACHADO	840010	20,00	3,50	R\$ 27.208,83	R\$ 4.912,60	R\$ 4.912,60
CLEUNICE A. CARNEIRO	840030	15,00	3,50	R\$ 21.545,83	R\$ 3.684,45	R\$ 3.684,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pela presente **RETIFICAÇÃO** de Edital, o Município de Ponta Grossa/PR, em atenção ao contido no processo nº 2950355/2010 de 03/06/2014.

RETIFICAÇÃO

O EDITAL NLCM N.º 01/2014, relativo à obra pública de pavimentação, altera o ANO DO PROCESSO Nº 2950355 conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA PROCESSO Nº 2950355/2010 EDITAL NLCM N.º 01/2014

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES

Trecho: Rua Antonio Rodrigues Teixeira Jr x Av Monteiro Lobato

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 45.266,57 (Quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme processo nº 2950355/2010, edital nº 01/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 08/11/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	BRIGADEIRO ROCHA LOURES
TRECHO:	Antonio Rodrigues Teixeira Jr x Monteiro Lobato
BAIRRO:	Jd. Carvalho

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção. Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas. Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento. Informações: -Valor m2 da obra em 08/11/2010 R\$48,61. -Índice de correção monetária acumulada até a data do lançamento: 1,2376 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	% PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
ORLANDO FERREIRA	110500	14,80	3,50	R\$ 109.330,56	R\$ 3.116,27	R\$ 3.116,27
ORLANDO FERREIRA	110510	33,00	3,50	R\$ 81.259,20	R\$ 6.948,45	R\$ 6.948,45
ROBSON LUIZ CALIXTO	993110	33,00	3,50	R\$ 81.259,20	R\$ 6.948,45	R\$ 6.948,45
ORLANDO FERREIRA	993120	14,00	3,50	R\$ 103.420,80	R\$ 2.947,83	R\$ 2.947,83
VAGNER CORREIA PINTO	993130	14,00	3,50	R\$ 103.420,80	R\$ 2.947,83	R\$ 2.947,83
ORLANDO FERREIRA	993140	14,00	3,50	R\$ 103.420,80	R\$ 2.947,83	R\$ 2.947,83
ORLANDO FERREIRA	993150	14,00	3,50	R\$ 75.841,92	R\$ 2.947,83	R\$ 2.947,83
ORLANDO FERREIRA	993160	14,00	3,50	R\$ 75.841,92	R\$ 2.947,83	R\$ 2.947,83
ORLANDO FERREIRA	993170	14,00	3,50	R\$ 75.841,92	R\$ 2.947,83	R\$ 2.947,83
BRASIL TELECOM S.A	110650	28,00	3,50	R\$ 151.683,84	R\$ 5.895,65	R\$ 5.895,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pela presente **RETIFICAÇÃO** de Edital, o Município de Ponta Grossa/PR, em atenção ao contido no processo nº 0320354/2010 de 03/06/2014.

RETIFICAÇÃO

O EDITAL NLCM N.º 02/2014, relativo à obra pública de pavimentação, altera o ANO DO PROCESSO Nº 0320354 conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA PROCESSO Nº 0320354/2010 EDITAL NLCM N.º 02/2014

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RUA FRANCISCO FERREIRA

Trecho: Rua Jacob Schell x Aquinaldo Guimarães da Cunha

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 29.395,97 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme processo nº 0320354/2010, edital nº 02/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 02/03/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	FRANCISCO FERREIRA
TRECHO:	Jacob Schell x Aquinaldo G. da Cunha
BAIRRO:	Jd. Nossa Senhora das Graças

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento,

corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção. Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas. Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento. Informações: -Valor m2 da obra em 02/03/2010 R\$51,34. -Índice de correção monetária acumulada até a data do lançamento: 1,2723 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	% PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
NELSON ANTUNES	60750	16,00	3,50	R\$ 10.569,61	R\$ 3.657,91	R\$ 3.657,91
VALFRIDO CHEFER	62070	15,00	3,50	R\$ 9.909,01	R\$ 3.429,29	R\$ 3.429,29
PEDRO DOS SANTOS	62080	15,00	3,50	R\$ 9.909,01	R\$ 3.429,29	R\$ 3.429,29
IRENE DE JESUS C.	842060	28,50	3,50	R\$ 4.037,00	R\$ 6.515,66	R\$ 4.037,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pela presente **RETIFICAÇÃO** de Edital, o Município de Ponta Grossa/PR, em atenção ao contido no processo nº 2950355/2010 de 03/06/2014.

RETIFICAÇÃO

O EDITAL NLCM N.º 02/2014, relativo à obra pública de pavimentação, altera o ANO DO PROCESSO Nº 2950355 conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA PROCESSO Nº 2950355/2010 EDITAL NLCM N.º 02/2014

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RUA CAPITÃO PEDRO AFONSO

Trecho: Rua Conselheiro Lafayette x Rua Honduras

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 42.715,52 (Quarenta e dois mil setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo nº 2950355/2010, edital nº 02/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 08/11/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	CAPITÃO PEDRO AFONSO
TRECHO:	Conselheiro Lafayette x Honduras
BAIRRO:	Antunes Duarte

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que

ELIZEU PEREIRA PINTO	509110	12,00	3,50	R\$ 10.356,48	R\$ 2.611,44	R\$ 2.611,44
OSMAR SCUDLAREK	509240	12,00	3,50	R\$ 10.356,48	R\$ 2.611,44	R\$ 2.611,44
ARTUR GOMES	507310	29,60	3,50	R\$ 14.240,16	R\$ 6.441,54	R\$ 6.441,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pela presente **RETIFICAÇÃO** de Edital, o Município de Ponta Grossa/PR, em atenção ao contido no processo nº 0320354/2010 de 03/06/2014.

RETIFICAÇÃO

O EDITAL NLCM Nº 03/2014, relativo à obra pública de pavimentação, altera o ANO DO PROCESSO Nº 0320354 conforme segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 0320354/2010
EDITAL NLCM Nº 03/2014
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA FRANCISCO FERREIRA**

Trecho: Rua Prof. Haidee de Oliveira Madureira x Jacob Schell

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
Custo total da obra: R\$ 26.841,38 (Vinte e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme processo nº 0320354/2010, edital nº 03/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 02/03/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lideiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	FRANCISCO FERREIRA
TRECHO:	Prof. Haidee de Oliveira Madureira x Jacob Schell
BAIRRO:	Jd. Nossa Senhora das Graças

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.
ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 02/03/2010 R\$47,69.
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2723 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
JOAO PEREIRA BARBOSA	60560	13,00	3,50	R\$ 5.725,20	R\$ 2.760,76	R\$ 2.760,76
JOAO E GONCALVES	61960	14,00	3,50	R\$ 6.165,61	R\$ 2.973,12	R\$ 2.973,12
MARIA DOS ANJOS NEVES	61970	13,00	3,50	R\$ 5.725,20	R\$ 2.760,76	R\$ 2.760,76
DANIEL PELOTONI	61980	13,00	3,50	R\$ 5.724,60	R\$ 2.760,76	R\$ 2.760,76
DEONISIO PAULO VSKI	61990	13,00	3,50	R\$ 5.725,20	R\$ 2.760,76	R\$ 2.760,76
VENICIO HEMPKMEIER	62010	14,00	3,50	R\$ 6.165,61	R\$ 2.973,12	R\$ 2.973,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pela presente **RETIFICAÇÃO** de Edital, o Município de Ponta Grossa/PR, em atenção ao contido no processo nº 2950355/2010 de 03/06/2014.

RETIFICAÇÃO

O EDITAL NLCM Nº 03/2014, relativo à obra pública de pavimentação, altera o ANO DO PROCESSO Nº 2950355 conforme segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2950355/2010
EDITAL NLCM Nº 03/2014
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA CLEVELÂNDIA**

Trecho: Rua Visconde de Taunay x Marques do Paraná

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
Custo total da obra: R\$ 12.054,40 (Doze mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme processo nº 2950355/2010, edital nº 03/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 08/11/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lideiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	CLEVELÂNDIA
TRECHO:	Visconde de Taunay x Marques do Paraná
BAIRRO:	Ronda

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.
ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 08/11/2010 R\$47,18.
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2376 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
ASS. COM. E. DE P.G.	472350	14,00	3,50	R\$ 28.320,60	R\$ 2.861,11	R\$ 2.861,11
ASS. COM. E. DE P.G.	472360	9,40	3,50	R\$ 31.250,74	R\$ 1.921,03	R\$ 1.921,03
ASS. COM. E. DE P.G.	472410	14,00	3,50	R\$ 28.320,60	R\$ 2.861,11	R\$ 2.861,11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pela presente **RETIFICAÇÃO** de Edital, o Município de Ponta Grossa/PR, em atenção ao contido no processo nº 0320354/2010 de 03/06/2014.

RETIFICAÇÃO

O EDITAL NLCM Nº 04/2014, relativo à obra pública de pavimentação, altera o ANO DO PROCESSO Nº 0320354 conforme segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 0320354/2010
EDITAL NLCM Nº 04/2014
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA JOAO DITZEL**

Trecho: Cel. Alcibiades de Miranda x Ernani Pilatti

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
Custo total da obra: R\$ 27.757,70 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), conforme processo nº 0320354/2010, edital nº 04/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 02/03/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lideiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	JOAO DITZEL
TRECHO:	Cel. Alcibiades de Miranda x Ernani Pilatti
BAIRRO:	Jd. Nossa Senhora das Graças

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a com-

provação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 02/03/2010 R\$49,44.
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2723 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
GEOVANE DOS S. LIMA	59160	13,00	3,50	R\$ 17.007,90	R\$ 2.862,06	R\$ 2.862,06
RODOLFO J. DALUZ	59170	14,00	3,50	R\$ 18.316,20	R\$ 3.082,22	R\$ 3.082,22
ODIVIO CAETANO PINTO	75690	18,00	3,50	R\$ 19.624,50	R\$ 3.962,86	R\$ 3.962,86
MIGUEL HINEDA NETO	75700	17,00	3,50	R\$ 18.534,25	R\$ 3.742,70	R\$ 3.742,70
ADICERIA APARECIDA GRISOSKI	75730	15,00	3,50	R\$ 26.166,00	R\$ 3.302,38	R\$ 3.302,38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pela presente **RETIFICAÇÃO** de Edital, o Município de Ponta Grossa/PR, em atenção ao contido no processo nº 2950355/2010 de 03/06/2014.

RETIFICAÇÃO

O EDITAL NLCM Nº 04/2014, relativo à obra pública de pavimentação, altera o ANO DO PROCESSO Nº 2950355 conforme segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2950355/2010
EDITAL NLCM Nº 04/2014
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA HOREBE**

Trecho: Rua Seon x Av. Jerusalem

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
Custo total da obra: R\$ 44.229,75 (Quarenta e quatro mil duzentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos), conforme processo nº 2950355/2010, edital nº 04/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 08/11/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lideiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	HOREBE
TRECHO:	Seon x Av. Jerusalem
BAIRRO:	Santa Mônica

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.
ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 08/11/2010 R\$43,13.
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2376 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
 PROCESSO Nº 0320354/2010
 EDITAL NLCM Nº 05 /2014
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA JOAO DITZEL

Trecho: Ernani Pilatti x Michel Namur

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 8.657/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
 Custo total da obra: R\$ 28.051,11 (Vinte e oito mil, cinquenta e um reais e onze centavos centavos), conforme processo Nº 0320354/2010, edital nº 05/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 02/03/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
 A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lideiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	JOAO DITZEL
TRECHO:	Ernani Pilatti x Michel Namur
BAIRRO:	Jd. Nossa Senhora das Graças

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
 O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
 O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG E CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
 Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 02/03/2010 R\$49,47.
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento:

1,2723 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
JOAO BREK	59940	14,00	3,50	R\$ 18.316,20	R\$ 3.084,09	R\$ 3.084,09
PAULO F. DA SILVA	59960	13,00	3,50	R\$ 17.007,90	R\$ 2.863,80	R\$ 2.863,80
CARLOS KRUL	75340	14,00	3,50	R\$ 24.421,60	R\$ 3.084,09	R\$ 3.084,09
CRISTIANO COLIS	75350	13,00	3,50	R\$ 22.677,20	R\$ 2.863,80	R\$ 2.863,80
OLGA ZAMILIAN ORLOSKI	75390	14,00	3,50	R\$ 24.421,60	R\$ 3.084,09	R\$ 1.542,05
JOAO MOREIRA DOS SANTOS	777640	13,00	3,50	R\$ 22.677,20	R\$ 2.863,80	R\$ 2.863,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pela presente RETIFICAÇÃO de Edital, o Município de Ponta Grossa/PR, em atenção ao contido no processo nº 2950355/2010 de 03/06/2014.

RETIFICAÇÃO

O EDITAL NLCM Nº 05/2014, relativo à obra pública de pavimentação, altera o ANO DO PROCESSO Nº 2950355 conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2950355/2010
EDITAL NLCM Nº 05 /2014

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA ROCHA PITA

Trecho: Rua Conselheiro Lafayete x Claudio Manoel da Costa

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 8.657/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
 Custo total da obra: R\$ 30.365,54 (Trinta mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme processo Nº 2950355/2010, edital nº 05/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 08/11/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
 A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lideiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	ROCHA PITA
TRECHO:	Conselheiro Lafayete x Claudio Manoel da Costa
BAIRRO:	Antunes Duarte

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
 O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG E CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 08/11/2010 R\$50,88.
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento:

1,2376 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
MARIA L. MOREIRA	509820	13,00	3,50	R\$ 12.271,35	R\$ 2.865,09	R\$ 2.865,09
CORNELIO VLAS-TUIN	512900	14,00	3,50	R\$ 12.460,14	R\$ 3.085,49	R\$ 3.085,49
CORNELIO VLAS-TUIN	512910	14,00	3,50	R\$ 12.460,14	R\$ 3.085,49	R\$ 3.085,49
SOELI DIMBARRE	512920	14,00	3,50	R\$ 12.460,14	R\$ 3.085,49	R\$ 3.085,49
JOSE MICHAILÉ	512930	14,00	3,50	R\$ 12.460,14	R\$ 3.085,49	R\$ 3.085,49
MARIA JUDIT MARTINS	509800	3,00	3,50	R\$ 8.023,58	R\$ 661,18	R\$ 661,18
DANUTA VASSELECHEN	512950	22,00	3,50	R\$ 18.393,54	R\$ 4.848,62	R\$ 4.848,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pela presente RETIFICAÇÃO de Edital, o Município de Ponta Grossa/PR, em atenção ao contido no processo nº 2950355/2010 de 03/06/2014.

RETIFICAÇÃO

O EDITAL NLCM Nº 06/2014, relativo à obra pública de pavimentação, altera o ANO DO PROCESSO Nº 2950355 e VALOR M² DA OBRA conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2950355/2010
EDITAL NLCM Nº 06 /2014

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA THIAGO PEIXOTO

Trecho: Rua Costa Rica x Final de Rua

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 8.657/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
 Custo total da obra: R\$ 15.575,61 (Quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme processo Nº 2950355/2010, edital nº 06/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 08/11/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
 A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lideiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	THIAGO PEIXOTO
TRECHO:	Costa Rica x Final de Rua
BAIRRO:	Antunes Duarte

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
 O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG E CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
 Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 08/11/2010 R\$48,37.
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento:

1,2376 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
ANTONIO TITANIS	507970	13,00	3,50	R\$ 11.570,13	R\$ 2.723,75	R\$ 2.723,75
SUELI T. LEIRIA	507990	11,00	3,50	R\$ 10.901,27	R\$ 2.304,71	R\$ 2.304,71
ISAIAIS M. DAMOTA	807980	13,00	3,50	R\$ 11.570,13	R\$ 2.723,75	R\$ 2.723,75

PROAMOR
FUNDAÇÃO PROAMOR DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 1/2014

Objeto e finalidade: Locação de Imóvel para a Instalação do Grupo de Convivência do Departamento do Idoso, da Fundação PROAMOR, conforme o disposto do protocolo 1290490/2014.

Contratado: CASTELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
12,00 meses	SVÇ	Locação de imóvel R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal	Imóvel situado na Rua Euzébio de Queiróz, nº 1123 – Vila São Francisco - Uvaranas - Ponta Grossa - PR, de propriedade de Antonio Pacheco dos Santos, conforme consta da matrícula nº 2.269 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa - PR

Valor: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Prazo: 12 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
6186	2103.0824100484.016000	FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fundamento: Conforme Artigo 24, X da Lei 8.666/93.

04/06/14 - JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AFEPON
AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO
DE PONTA GROSSA

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL 004/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) carrocerias de madeira (de boa qualidade), para uso ao tempo para veículos da AFEPON. LOTE 1 – “DESERTO”
 LOTE 2 – “DESERTO”
 Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves

*Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G. Processo nº 5

ARAS
AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS E SANEAMENTO

Dispensa nº 4 Protocolo nº 1550319/2014

Data de expedição - 04/06/14
 Objeto - Contratação de empresa para Locação De Pirâmide, para a cerimônia de início das obras do “LAGO DE OLARIAS”, na cidade de Ponta Grossa-PR.

Órgão Solicitante | AG REG.DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO-ARAS

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Contratação de empresa capacitada para Locação de Pirâmide em forma de Tenda, medindo 10 x 10 com 10 metros de fechamento, para a cerimônia de início das obras do “LAGO DE OLARIAS”, devendo a instalação ocorrer na data de 05/06/2014, na Rua Mathias de Albuquerque – Jardim Europa, com acesso pela Rua Aldo Vergani em Ponta Grossa.	1,00 SVÇ	1.100,00	1.100,00
Fornecedor			Valor Total
L.H.C. RIBAS – ME			1.100,00

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa torna público que recebeu do IAP, a licença de instalação nº 19334, para execução da barragem e contenção do Arroio de Olarias, a ser implantada na Rua Aldo Vergani entre o Jardim Barreto e Jardim Estrela do Lago, neta.

